



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 068/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS À EMPRESA SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, NOS TERMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
14 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2025

Tangará da Serra/MT, 14 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS À EMPRESA SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, NOS TERMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 03.403.965/0001-13, com sede na Avenida das Américas, 1.329-S, Núcleo Jardim Industriário, Tangará da Serra-MT, foi considerada apta pela Comissão de Análise de Projetos (CAP/CONDEC) para receber os incentivos fiscais.

A presente proposição está embasada nos documentos que instruem sua tramitação, destacando-se o Parecer da Comissão de Análise de Projetos nº 004/CAP/CONDEC/2024, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho nº 004/CONDEC/2024 e o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/SICS/2025, todos integrados ao projeto.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que a celeridade na aprovação é crucial para a manutenção da viabilidade do projeto, que impacta diretamente no desenvolvimento econômico local, geração de empregos e sustentabilidade

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 068, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS À EMPRESA SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, NOS TERMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam concedidos à empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.965/0001-13, os seguintes incentivos fiscais, nos termos do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEC:

I - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo período de 10 (dez) anos;

II - Aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), pelo período de 10 (dez) anos;

III - Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

IV - Isenção da taxa de Alvará de Construção;

V - Isenção da taxa de Habite-se;

VI - Isenção temporária da taxa de Alvará de Funcionamento pelo período de 10 (dez) anos;

VII - Isenção da taxa de Licenciamento Ambiental na fase de implantação.

Art. 2º Na análise e concessão dos incentivos foi observada a prioridade socioeconômica e o conjunto de benefícios diretos e indiretos na geração de emprego, renda, bem como o crescimento e desenvolvimento do município de Tangará da Serra/MT.

Art. 3º Os incentivos fiscais concedidos estão condicionados ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa no âmbito do PRODEC e das disposições constantes na legislação municipal aplicável, conforme Plano de Negócios e Ata n.º 04 de 25/09/2024 em anexo.

Art. 4º Verificado o inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa beneficiada, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa;

II - cassação do ato administrativo que concedeu o benefício, com sua restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, dos benefícios fiscais ou econômicos concedidos pelo município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso;

III - suspensão do direito de participar do programa de incentivos por até 05 anos;

IV - reversão do imóvel ao patrimônio público, sem direito à indenização pelas benfeitorias até então realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo poderão ser cumuladas.

Art. 5º São consideradas causas para aplicação das penalidades previstas nesta lei:

I - a paralisação por mais de 06 (seis) meses suas atividades;

II - a venda dos maquinários e equipamentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e/ou tecnológicos, necessários a realização de suas atividades, salvo substituição e atualização técnica;

III - a alteração do ramo de atividade sem autorização prévia do CONDEC, no período da vigência dos benefícios econômicos e dos incentivos fiscais;

IV - a intempestividades dos prazos pactuados e atraso no pagamento de prestações mensais sucessivas, nos termos dessa Lei;

V - o encerramento suas atividades de forma definitiva, quando ainda vigente algum benefício fiscal ou econômico;

VI - a decretação da falência;

VII - a recusa injustificada do adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos casos de permuta, alienação ou concessão, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

VIII - O não cumprimento da execução total ou parcial do cronograma físico-financeiro da obra.

Art. 6º A empresa beneficiada no artigo 1º, desta lei, deve recolher 5% (cinco por cento) do total dos incentivos recebidos, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUNDEC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

SÍLVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Serviços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73CC-C04D-3BB4-7348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 14/03/2025 13:38:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/03/2025 17:03:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/73CC-C04D-3BB4-7348>

Memorando (Nota interna 20/02/2025 08:28) 5.293/2025

De: Fernando P. - SICS-DAA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 08:28:44

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-VP, SICS-DAA-ADM, GAB, SICS, GAB-AL

Encaminha documentos para emissão de Decreto para Incentivos Fiscais - São Matheus Reciclagem Ltda

Bom dia.

Segue item nº 08 - Impacto financeiro, completo.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Anexos:

8_Impacto_financeiro_N_001_SICS_2025_Incentivos_fiscais_Sao_Matheus_Reciclagem_Ltda.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

INCENTIVOS FISCAIS – Nº 01/SICS/2025

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO:	Concessão de Incentivos Fiscais de acordo com a Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário-financeiro, prevê análise de concessão de Incentivos Fiscais através do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra, autorizados pelo CONDEC – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Ata nº 04, de 25/09/2024, referente a Empresa São Matheus Reciclagem LTDA.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita:

Art. 14:

I – Deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias:

1.1 – Ficam autorizados de acordo com o art. 7º da Lei nº 6.240/2023, os incentivos fiscais bem como o período de concessão, conforme abaixo:

Incentivo Fiscal Concedido	Período	Condicionante
1) Isenção Temporária do IPTU	10 (dez) anos	Concessão no ano posterior ao requerido. Comprovação da geração de 50 empregos. O relatório do e-social deverá ser apresentado a SICS até 31 de março de cada exercício fiscal.
2) Aplicação temporária da alíquota de 2% do ISSQN sobre a atividade-fim da empresa.	10 (dez) anos	Comprovação da geração de 50 empregos. O relatório do e-social deverá ser apresentado a SICS até 31 de março de cada exercício fiscal.
3) Isenção do ITBI	Imediato	Solicitado e aprovado, aguardando quitação do imóvel para concessão do benefício.
4) Isenção da Taxa do Alvará de Construção	Única Vez	Caso o proposto no projeto não seja cumprido, os valores deverão ser recolhidos aos cofres públicos.
5) Isenção da Taxa da Habite-se	Única Vez	Caso o proposto no projeto não seja cumprido, os valores deverão ser recolhidos aos cofres públicos.
6) Isenção temporária da Taxa do Alvará de Funcionamento	10 (dez) anos	Comprovação da geração de 50 empregos. O relatório do e-social deverá ser apresentado a SICS até 31 de janeiro de cada exercício fiscal.
7) Isenção temporária da Taxa do Alvará Sanitário- (Não faz jus)	10 (dez) anos	Comprovação da geração de 50 empregos. O relatório do e-social deverá ser apresentado a SICS até 31 de janeiro de cada exercício fiscal.
8) Isenção da Taxa de Licenciamento Ambiental	Na Implantação	Comprovação da geração de 50 empregos. O relatório do e-social deverá ser apresentado a SICS até 31 de janeiro de cada exercício fiscal. Não se estende a renovação.

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a renúncia de receita a partir do ano de 2025 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por: JOSE SOUZA MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F5D9-FEBE-C8FA-AEED> e informe o código F5D9-FEBE-C8FA-AEED





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Incentivo Fiscal Concedido	Período de Concessão	2025	2026	2027
1) Isenção Temporária do IPTU	Anual	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 6.535,61
2) Aplicação temporária da alíquota de 2% do ISSQN sobre a atividade-fim da empresa. (Anexo LC 271/2022)	Mensal	R\$ 28.618,59	R\$ 29.763,33	R\$ 30.953,87
3) Isenção do ITBI	Única	R\$ 9.499,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) Isenção da Taxa do Alvará de Construção (R\$ 2,93/m²)	Única	R\$ 11.646,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) Isenção da Taxa da Habite-se	Única	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6) Isenção temporária da Taxa do Alvará de Funcionamento	Anual	R\$ 0,00	R\$ 1.525,94	R\$ 1.613,83
7) Isenção temporária da Taxa do Alvará Sanitário	Anual	NÃO FAZ JUS		
8) Isenção da Taxa de Licenciamento Ambiental	Única	R\$ 45.778,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 95.579,59	R\$ 31.289,27	R\$ 32.567,70

1.3 – Art. 14, inciso I:

I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DA RECEITA LEI ORDINÁRIA Nº 6.006, DE 12 DE MAIO DE 2023 E SUA ALTERAÇÃO TABELA II – EVOLUÇÃO DA RECEITA 2017/2026 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA)				
COD. RECEITA	RECEITA	2025	2026	2027
9190.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA	-R\$ 4.845.981,41	-R\$ 5.140.617,07	-R\$ 5.453.166,60
9190.00.0.0.00.10.00	Dedução do IPTU	-R\$ 4.325.509,45	-R\$ 4.588.500,42	-R\$ 4.867.481,25
9190.00.0.0.00.20.00	Dedução ITBI	-R\$ 146.499,43	-R\$ 155.406,59	-R\$ 164.855,32
9190.00.0.0.00.30.00	Dedução ISSQN	-R\$ 333.082,44	-R\$ 353.333,85	-R\$ 374.816,55
9190.00.0.0.00.40.00	Dedução Taxas Poder de Polícia	-R\$ 10.126,43	-R\$ 10.742,12	-R\$ 11.395,24
9190.00.0.0.00.45.00	Dedução Taxa Combate e Incêndio	-R\$ 30.623,96	-R\$ 32.485,90	-R\$ 34.461,04
9190.00.0.0.00.50.00	Dedução Emolumentos	-R\$ 139,70	-R\$ 148,19	-R\$ 157,20

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025	2026	2027
RCL Prevista	581.277.014,52	615.911.639,28	653.151.209,58
% RCL Impacto Renúncia Prevista	-0,83	-0,84	-0,84
% RCL Impacto da Concessão	-0,0163	-0,0051	-0,0050

Em atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 6.682, de 27 de novembro de 2024.

SILVIO JOSE SOMMAVILLA
Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F5D9-FEBE-C8FA-AEED> e informe o código F5D9-FEBE-C8FA-AEED





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2023 e projetado os valores para o triênio 2025 a 2027.

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Incentivos e Isenções	Municípios/Aposentados/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023 – LC nº 022/96, Capítulo I, seção IV	4.325.509,45	4.588.500,42	4.867.481,25	Elevação da receita
ITBI	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	146.499,43	155.406,59	164.855,32	Elevação da receita "Avaliação de imóveis"
ISSQN	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	333.082,44	353.333,85	374.816,55	Elevação da receita
TAXAS - Poder de Polícia	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	10.126,43	10.742,12	11.395,24	Elevação da receita
TAXAS - Combate a Incêndio	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Aposentados/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	30.623,96	32.485,90	34.461,04	Elevação da receita
TAXAS - Emolumentos e Custas Judiciais	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	139,70	148,19	157,20	Elevação da receita

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF

Em atendimento ao art. 16 da LRF, para atendimento deste inciso, serão utilizadas as projeções de renúncia já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Portanto, o estudo de impacto orçamentário-financeiro fiscal na Receita da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, está de acordo com a concessão dos incentivos fiscais, por estarem de acordo com a legislação em vigência e estar previstos nas peças orçamentárias.

Tangará da Serra/MT, 14 de fevereiro de 2025.

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Assinado por 1 pessoa: SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F5D9-FEBE-C8FA-AEED> e informe o código F5D9-FEBE-C8FA-AEED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5D9-FEBE-C8FA-AEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 20/02/2025 07:29:35 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F5D9-FEBE-C8FA-AEED>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.403.965/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO MATHEUS RECICLAGEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 1329 S	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 78.307-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SAOMATHEUS.IND.BR	TELEFONE (65) 3325-6000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **12:00:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Ata nº 04 de 25/09/2024

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2.351-N, Jardim Europa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. O presidente do Conselho, José Walter Meyer, após conferir o quórum de presença, deu início à reunião ordinária com as seguintes pautas: 1º – Deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.748.183/0001-30; 2º – Deliberar sobre o Plano de Negócios e verificação de documentos anexados da empresa ALL IN ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.436.551/0001-94, como parte do processo referente ao Leilão Eletrônico nº 001/2024 do Processo Administrativo nº 2721/2024; 3º – Deliberar sobre o Plano de Negócios e verificação de documentos anexados da empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.403.965/0001-13 como parte do processo referente ao Leilão Eletrônico nº 001/2024 do Processo Administrativo nº 2721/2024 e 4 – Assuntos gerais. Na sequência tomou a palavra o conselheiro Django Leone Ferreira que fez considerações sobre a solicitação de prorrogação de prazo requerido pela empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para finalização do projeto de construção, em particular a construção do escritório da empresa. Na oportunidade, o Conselheiro Django Leone mostrou aos presentes o relatório de visita à empresa, produzido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. O relatório (texto e fotos) demonstrou que a empresa vem cumprindo com suas obrigações, de forma que a CAP – Comissão de Análise de Projetos manifestou parecer favorável a extensão de prazo solicitada. O Conselheiro Fernando Hermenegildo Pinto, da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços fez um breve relato sobre a nova forma de incentivos que vem sendo adotada pela Secretaria, pontuando que a empresa Tangel está sob a orientação da legislação anterior, onde os terrenos foram doados para as empresas em troca de investimentos que gerem mão de obra e tributos, onde os projetos têm prioridade socioeconômica e benefícios diretos e indiretos na geração de emprego, renda, bem como o crescimento e desenvolvimento do município de Tangará da Serra e que a empresa em questão é um exemplo de comprometimento com os princípios que orientam o Programa de Incentivos. Consultados a respeito, todos os conselheiros presentes à reunião ordinária se manifestaram favoráveis a extensão de prazo em um ano e seis meses contados a partir desta data. Em seguida,



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

foi lido o relatório elaborado pela CAP – Comissão de Análise de Projetos sobre o Plano de Negócios e documentos anexados pela empresa ALL IN ENERGY LTDA, vencedora do Lote 01 do Leilão Eletrônico nº 001/2024 realizado pelo Município de Tangará da Serra-MT em 12 de julho de 2024. Os Conselheiros presentes à Reunião Ordinária questionaram a CAP e dirimiram suas dúvidas sobre o funcionamento do sistema sendo prontamente atendidos, ora pelos membros da CAP – Comissão de Análise de Projetos, ora pelos servidores da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. Em seguida, o Conselheiro Django Leone leu o parecer da CAP – Comissão de Análise de Projetos 005/CAP/CONDEC/2024 que recomendou reconhecer 43 pontos obtidos pelo Plano de Negócios apresentado pela ALL IN ENERGY LTDA. Esses pontos indicam desconto de 25% no valor oferecido pela empresa ao Lote 01. Em votação, o plenário do CONDEC aprovou por unanimidade o parecer, contudo, esse percentual pode ainda ser maior caso a empresa apresente documentos comprobatórios num prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de notificação emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. A empresa ALL IN ENERGY LTDA também solicitou todos os incentivos fiscais, relacionados no artigo 8º, incisos I a VIII da Lei Ordinária 6.240 de 22 de novembro de 2023, os quais foram concedidos em 100%, exceto ITBI, Taxa de Alvará de Construção e Habite-se. A estes três, o CONDEC sugeriu a concessão de desconto de 30%. Na segunda análise referente ao lote 02 vencido pela empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA foi objeto do Parecer 004/CAP/CONDEC/2024. A Comissão de Análise de Projetos ressaltou em seu parecer que apenas considerou informações e documentos comprobatórios da empresa São Matheus Reciclagem, embora o Plano de Negócios apresentado pela proponente mencionasse repetidamente informações sobre a São Matheus Metalúrgica Ltda, empresa também pertencente ao grupo. Feita esta ressalva, o Conselheiro Django Leone leu o relatório que indicou/recomendou 158 pontos encaminhando um desconto de 60% no valor apresentado para a arrematação do imóvel. Em seguida, o Presidente do Conselho, José Walter Meyer colocou em votação o parecer da CAP – Comissão de Análise de Projetos que foi aprovado por unanimidade. Também a empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA poderá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, a partir de notificação emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, documentos comprobatórios e ampliar esse percentual. Ratificou também o Sr Presidente, sobre a importância de comunicar aos preponentes dos benefícios e incentivos fiscais no Município, sobre possível desvio de finalidade e objeto, considerando a implantação de outras



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

empresas, CNPJ's na mesma área da requerente, sem autorização expressa do Município. O Conselheiro Django Leone solicitou que a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços officie a Assessoria Legislativa do Município no sentido de encaminhar a publicação do anexo único da Lei Ordinária 6.240 de 23 de novembro de 2023 que estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao que está escrito em seu artigo 20º: O Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso fica autorizado a alienar bens imóveis mediante a concessão de desconto, sobre o respectivo valor de avaliação, o qual variará conforme os critérios elencados no artigo 7º desta Lei e da pontuação obtida pelo licitante, a partir da aplicação do **anexo único** desta Lei. (grifos nossos) uma vez que na pesquisa ao portal de Leis Municipais, não consta disponível o anexo único para consulta. O Presidente do CONDEC, José Walter Meyer solicitou que fosse registrado em ata as menções elogiosas feitas pelos Conselheiros à Comissão de Análise de Projetos, em especial ao Conselheiro Django Leone Ferreira pelo trabalho desenvolvido na avaliação dos Planos de Negócios e elaboração dos pareceres. Nada mais havendo a tratar, eu Clairton José Weber, Técnico Administrativo da SICS, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes, a saber: Bruna Rodrigues Anjos da Silva, Fernando Hermenegildo Pinto, Edson Caiçara da Silva Júnior, Antônio Romão, Eliane Simone Cristalino, Ocimar Edson de Oliveira, José Leocir Finatto Valerio Neto, Luiz Carlos Lacerda, José Walter Meyer, Django Leone Ferreira e Osmar José Batista.

Documento assinado digitalmente



CLAIRTON JOSE WEBER
Data: 26/09/2024 10:45:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87B0-4ABA-7554-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAIRTON JOSE WEBER** (CPF 612.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 09:45:05 (GMT-04:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FERNANDO HERMENEGILDO PINTO** (CPF 018.XXX.XXX-37) em 26/09/2024 10:12:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO ROMAO** (CPF 724.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 10:40:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DJANGO LEONE FERREIRA** (CPF 000.XXX.XXX-01) em 26/09/2024 15:49:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUIZ CARLOS LACERDA** (CPF 460.XXX.XXX-15) em 26/09/2024 15:54:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSE WALTER MEYER** (CPF 055.XXX.XXX-20) em 27/09/2024 08:34:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ELIANE SIMONE CRISTALINO** (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/09/2024 10:03:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR** (CPF 003.XXX.XXX-88) em 27/09/2024 15:34:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/87B0-4ABA-7554-A5FD>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

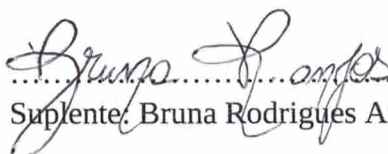
1

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEC

DATA: 25/08/2024

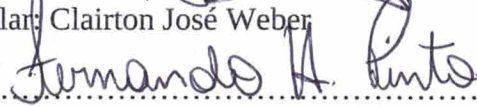
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMEA

.....
Titular: Paulo Roberto de Jesus Santos


.....
Suplente: Bruna Rodrigues Anjos da Silva

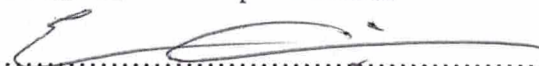
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS


.....
Titular: Clairton José Weber


.....
Suplente: Fernando Hermenegildo Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN

.....
Titular: Rafael Lopes Barbosa


.....
Suplente: Edson Caiçara da Silva Junior

GABINETE DO PREFEITO

.....
Titular: Ângela Xavier Belizário

.....
Suplente: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

2

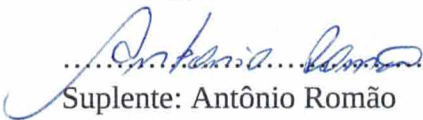
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

.....
Titular: Jaime Luís Ott

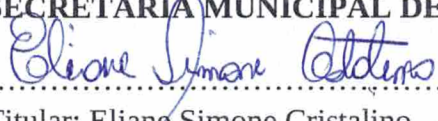
.....
Suplente: Marcos Scolari

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEFAZ

.....
Titular: Edriweizzer Furtado dos Santos

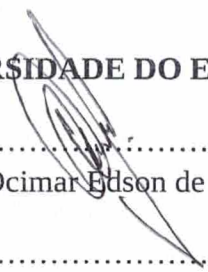

.....
Suplente: Antônio Romão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD


.....
Titular: Eliane Simone Cristalino

.....
Suplente: Juliana Conceição Mesquita Lemos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT


.....
Titular: Ocimar Edson de Oliveira

.....
Suplente: Toni Amorim de Oliveira



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

3

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA – SINCOVATAN

.....
Titular: José Leocir Finatto Valerio Neto

.....
Suplente: Rony João Nunes Batista

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – SEGGS

.....
Titular: Luiz Carlos Lacerda

.....
Suplente: Fabiana de Oliveira Borges

UNIÃO TANGARAENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – UTAC

.....
Titular: Durval Rodrigues de Lima

.....
Suplente: Ademar Pereira Sobrinho

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE T. DA SERRA- CDL

.....
Titular: Alessandro Rodrigues Chaves

.....
Suplente: Edna Márcia Campos do Nascimento



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

4

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE TANGARÁ DA SERRA- AEATGA

.....
Titular: José Walter Meyer

.....
Suplente: Mário Sérgio dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE TANGARÁ DA SERRA

.....
Titular: Django Leone Ferreira

.....
Suplente: Claudemir Inácio Paulus

SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

.....
Titular: Jefferson Lemes dos Santos

.....
Suplente: Alexandre Pereira de Andrade

LIONS CLUBE DE TANGARÁ DA SERRA

.....
Titular: Osmar José Batista

.....
Suplente: Evanir Tormes

Parecer 004/CAP/CONDEC/2024

Protocolo: 31727/2024

Processo Administrativo 2721/2024

Comissão de Análise de Projetos (CAP)

Em análise o processo administrativo 2721/2024, requerido pela empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.403.965/0001-13, com sede e domicílio na Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500, representado pelo representante legal, Matheus de Araujo Hartmann; habilitada por ter apresentado o maior lance no leilão eletrônico 001/2024 no Município de Tangará da Serra MT, para aquisição do Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, com área total de 5.314,75 m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para fins de realocação e ampliação da EMPRESA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, através dos incentivos fiscais e/ou benefícios econômicos oferecidos pela Lei Ordinária nº 6.240/2023.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira, Ocimar Edson de Oliveira e Jose Walter Meyer; delibera o que segue:

1. A requerente SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA em 28/08/2024 protocolou via 1Doc, Requerimento de Incentivos - Prodec Lei Ordinária Nº 6.240/2023 apresentando a documentação para avaliação, e sequencialmente, expedido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Termo de Admissibilidade em 05/09/2024.
 - a. A requerente participou do leilão eletrônico 001/2024 no Município de Tangará da Serra MT, onde apresentou o maior lance para aquisição do Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, e neste contexto apresenta projeto para fins de realocação e ampliação do empreendimento.
 - b. Em que pese sua habilitação e pedido, cabe avaliação quanto aos benefícios econômicos listados no artigo 18 da Lei Ordinaria 6.240/2023, vejamos:

"Art. 18 São benefícios econômicos:

I – a alienação de bens imóveis, com desconto, conforme o disposto nas leis federais n. 8.666/93 e 14.133/2021;"

- c. Conforme dispõe o art. 20 da Lei Ordinária 6.240/2023, é permitido a alienação de bens imóveis, com a aplicação de descontos, a partir da aplicação do anexo único do referido diploma legal.

"Art. 20 O Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso fica autorizado a alienar bens imóveis mediante a concessão de desconto, sobre o respectivo valor de avaliação, o qual variará conforme os critérios elencados no artigo 7º desta

Lei e da pontuação obtida pelo licitante, a partir da aplicação do anexo único desta Lei."

2. A requerente apresentou a documentação exigida, conforme art. 38 da Lei Ordinária 6.240/2023, ratificado pelo Termo de Admissibilidade.
3. Solicita e justifica a requerente, conforme item 3, justificativas, que as empresas São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda, configuram Grupo Econômico Empresarial Familiar, vejamos:

"Por tratar-se de empresas sob a mesma direção e que atuam conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos, entendemos que a São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda, configuram Grupo Econômico Empresarial Familiar. Assim, para efeito da contrapartida ao benefício fiscal solicitado, iremos apresentar os indicadores realizados e previstos pelo Grupo."

- a. Considerando o preceituado na Lei Ordinária 6.240/2023, salvo melhor juízo, entendemos que por falta de previsão legal, os projetos de Instalação, Ampliação e Reinstalação, devem estar vinculados a organização econômica que as solicita, não sendo possível, adicionar outras organizações / empresas, por mais que caracterizem subjetivamente como grupo econômico, sem que as mesmas estejam vinculadas societariamente, dentro das normas que as regem.
 - b. Tal observação é importante, uma vez que no requerimento da empresa São Matheus Reciclagem Ltda, também são apresentadas informações da empresa São Matheus Metalúrgica Ltda.
 - c. Em que pese a análise das informações, a consolidação destes dados tem reflexos na indicação dos pontos, contidos no anexo único da Lei Ordinária 6.240/2023.
 - d. Isto posto, nossa análise se concentrará nas informações específicas da requerente São Matheus Reciclagem Ltda.
4. Se tratando dos Benefícios Econômicos e dos Incentivos Fiscais, para o cumprimento dos objetivos da Lei Ordinária 6.240/2023, considerar-se-á em cada projeto, a prioridade socioeconômica e o conjunto de benefícios diretos e indiretos na geração de emprego, renda, bem como o crescimento e desenvolvimento do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o art. 6 do referido dispositivo legal.
 5. Inicialmente a análise para o cumprimento dos objetivos da Lei Ordinária 6.240/2023 é estruturado com base nos seguintes parâmetros, conforme art. 7º do referido dispositivo legal:
 - a. O número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento, bem como, sua progressão em nível salarial e educacional;
 - I. Conforme se extrai do Questionário de Incentivos Fiscais – Lei Ordinária 6.240/2023, a mesma possui até o ano de 2023, 79 vínculos, e projeta-se a manutenção da quantidade 80 empregos diretos, para o ano de 2024. fls 68.
 - b. O faturamento realizado ou projetado no empreendimento, bem como sua progressão;
 - I. Estima faturamento em 2024 casa de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).

- c. A localização do empreendimento, fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias, nível de impacto ambiental provocado, conforme a Lei Municipal Complementar nº 210/2015 – PDPMTS e suas alterações para o tipo de atividade proposta;
 - I. Sobre este item, recomenda-se análise por parte do corpo técnico do Poder Municipal.
 - d. Taxa mínima de edificação do projeto inicial do imóvel de, no mínimo, 30% (trinta por cento);
 - I. Sobre este item, recomenda-se análise por parte do corpo técnico do Poder Municipal.
 - e. O valor total de investimento no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso;
 - I. Considerando o previsto no Cronograma Físico Financeiro apresentado, o investimento previsto na parte estrutural e equipamentos, está a casa de R\$ 8.138.300,00 (oito milhões, cento e trinta e oito mil e trezentos reais) sendo 80% financiado por terceiros (FCO / BNDES) e será executado, conforme cronograma físico e financeiro geral de implantação do projeto, até dezembro de 2026. fls 65 e 46.
 - f. O segmento de atividade do empreendimento no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso;
 - I. Empresa de produção de material plástico.
 - g. As perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso;
 - I. A empresa possui atividade de grande relevância socioambiental em nossa cidade.
 - II. *"A empresa recicladora de plástico em estudo exerce importante papel de preservação dos recursos naturais. A reciclagem de plástico é extremamente importante e necessária nos dias de hoje, pois toneladas de resíduos que estariam sendo dispostos inadequadamente em rios, solos, lixões ou aterros, estão sendo transformados em matéria prima para novos produtos. Contudo, o diagnóstico ambiental feito na empresa demonstrou que em vários dos seus processos há geração de gases, ruídos, resíduos e efluentes que podem causar graves danos ambientais e prejudicar a saúde humana. Levando em consideração o objetivo do meio ambiente, o principal problema é a geração de efluentes líquidos. O efluente é proveniente da etapa de moagem e lavagem dos plásticos e da limpeza dos equipamentos. As impurezas dos plásticos que chegam à empresa são diversas, há embalagens contaminadas com ácidos, com essências, empoeiradas e ainda com outras substâncias que podem estar presentes e não são identificadas."* Fls 68.
 - h. Emplacamento/licenciamento de seus veículos no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso;
 - I. não identificado no processo em comento.
 - i. A disponibilidade de recursos orçamentários do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na concessão do incentivo solicitado;
6. Empresa optante do Regime de tributação simples nacional em 2024;

7. A seguir, manifestamos nossa interpretação relacionada a concessão de benefícios conforme solicitado, retificando a pontuação da tabela apresentada no acervo documental:

Tabela	Critério	Aderência	Pontuação	Observação
1	QUANTIDADE DE EMPREGOS DIRETOS	acima de 50	50	
2	NÍVEL DE INVESTIMENTO	De R\$ 500.000,01 à R\$ 1.000.000,00	35	
3	NÍVEL DE FATURAMENTO ANUAL	De R\$ 500.000,00 à R\$ 1.000.000,00	3	
4	UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA, INSUMOS INDUSTRIAIS OU RESÍDUOS	Produzido no município de Tangará da Serra - MT	15	
5	INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO, QUALIDADE E/OU RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	Número de patentes registradas ou em registro ≥ 1	0	nota a)
5	INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO, QUALIDADE E/OU RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	Outros programas de gestão, qualidade e/ou responsabilidade socio-ambiental	10	
6	ATIVIDADE VINCULADA A CADEIA PRODUTIVA DA CIDADE E REGIÃO	Atividades vinculadas a tecnologia da Informação	0	nota b)
7	RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Indústria	15	
8	CARACTERÍSTICA DA ESTRUTURA/OBRA PREVISTA	Taxa de ocupação acima de 70%	15	
8	CARACTERÍSTICA DA ESTRUTURA/OBRA PREVISTA	CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA	5	
8	CARACTERÍSTICA DA ESTRUTURA/OBRA PREVISTA	PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL DO PÁTIO	5	
8	CARACTERÍSTICA DA ESTRUTURA/OBRA PREVISTA	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	5	
Pontuação obtida			158	

Pontuação Obtida	Desconto	Parcelas	À Vista
De 140 à 169	De 60%	em 60	Mais 5% = 65%

Observações:

- a. Tabela 5 - INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO, QUALIDADE E/OU RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. Não identificado no acervo documental os seguintes elementos:
 - I. Número de patentes registradas ou em registro ≥ 1 . Não identificado no acervo documental, documento de patentes registradas ou em registro.
- b. Tabela 6 - ATIVIDADE VINCULADA A CADEIA PRODUTIVA DA CIDADE E REGIÃO. Atividades vinculadas a tecnologia da Informação. Atividade da requerente não compatível com o objeto social. Fls 29 e 30.

Conclusão

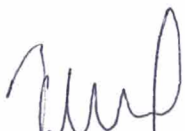
Após a análise dos documentos constantes no processo, estes exigidos pela Lei Ordinária 6.240/2023, entendemos que atendem ao dispositivo legal vinculado.

Relacionado a concessão dos benefícios, manifestamos pela viabilidade e deferimento dos pedidos, desde que atendido os requisitos exigidos na legislação, ficando a aprovação final, a plenária de deliberação do CONDEC.

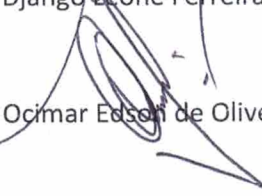
Caso a requerente apresente comprovação dos itens não identificados no processo, poderá ser requerido, uma única vez, revisão de ofício, possibilitando a retificação da pontuação da tabela vinculada ao anexo único do referido diploma legal.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

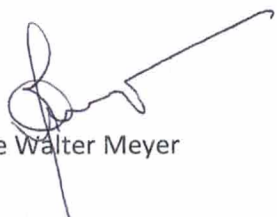
Tangará da Serra/MT, 23 de setembro de 2024.



Django Leone Ferreira



Ocimar Edson de Oliveira



Jose Walter Meyer



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 – 4800



TERMO DE ADMISSIBILIDADE

Protocolo: 31.727/2024

**A/C: CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
MD. SÓCIA PROPRIETÁRIA DA SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
AVENIDA DAS AMÉRICAS, 1.329 – S JARDIM INDUSTRIÁRIO / ALTO DA
BOA VISTA – TANGARÁ DA SERRA-MT**

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste expedir o TERMO DE ADMISSIBILIDADE relacionado ao protocolo em comento, onde a empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.403.965/0001-13, solicita à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra-MT, concessão de benefícios fiscais constantes na Lei Municipal 6.240/2023.

Informamos que o art. 38, §1º da Lei Ordinária 6.240 de 22 de novembro de 2023 estabelece que o requerente deve instruir sua solicitação com a demonstração do enquadramento do diploma legal solicitado, de forma objetiva, vejamos:

Lei Ordinária 6.240 de 22 de novembro de 2023.

Art. 38 Para solicitação dos benefícios econômicos e incentivos fiscais, cumulados ou individuais, os pedidos deverão ser feitos pelos interessados através de requerimento próprio junto ao Protocolo Geral do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso ou, por meio eletrônico disponível a ser endereçado para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS.



§1º – Os pedidos deverão ser instruídos com demonstração de seu enquadramento nos dispositivos deste diploma legal e com o Projeto de Viabilidade Econômico-financeira, além dos seguintes documentos: [...]

No caso em tela, verificamos que a empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA apresentou todos os documentos solicitados em vista disso, emitimos este Termo de Admissibilidade na presente data.

Tangará da Serra, 05 de setembro de 2024.

SÍLVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6850-C1DC-823F-E8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 06/09/2024 15:35:01 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6850-C1DC-823F-E8F8>



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA
SERRA/MT



ATA DE REALIZAÇÃO DA LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2721/2024

Às **09:00:01 horas do dia 12 de Julho de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido leilão eletrônico que tem como objeto: **LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, a Lei municipal nº 6.318 de 29 de Dezembro de 2023 e a Lei municipal nº 6.445 de 06 de Maio de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, para fins de: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ADQUIRIDAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no o ANEXO I deste Edital..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 12/07/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14705	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16642192000170			R\$ 893.721,49	Classificada	--
99870	ALL IN ENERGY LTDA	55436551000194			R\$ 744.768,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALL IN ENERGY LTDA	55.436.551/0001-94	R\$ 893.800,00	12/07/2024 14:59:57	Manual
ALL IN ENERGY LTDA	55.436.551/0001-94	R\$ 893.770,00	12/07/2024 14:59:30	Manual
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 893.760,00	12/07/2024 10:05:14	Manual
ALL IN ENERGY LTDA	55.436.551/0001-94	R\$ 893.750,00	12/07/2024 09:04:16	Manual
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 893.721,49	10/07/2024 17:58:38	Classificado
ALL IN ENERGY LTDA	55.436.551/0001-94	R\$ 744.768,00	11/07/2024 19:49:23	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALL IN ENERGY LTDA	55.436.551/0001-94	R\$ 893.800,00
2º	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 893.760,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Pregoeiro	12/07/2024 09:00:01	Prezados, bom dia
Pregoeiro	12/07/2024 09:01:38	A título de conhecimento, farei alguns avisos
Pregoeiro	12/07/2024 09:01:43	A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.
Pregoeiro	12/07/2024 09:01:48	O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Pregoeiro	12/07/2024 09:01:55	Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
Pregoeiro	12/07/2024 09:03:42	Até as 15:00 (Brasília), o certame ficará aberto para recebimento dos lances
Pregoeiro	12/07/2024 09:07:04	A etapa de lances da sessão pública, para o envio de lances públicos e sucessivos ocorrerá por um período de 6 (seis) horas; (artigo 110, I, do Decreto Municipal n. 110/2023)
Pregoeiro	12/07/2024 09:07:15	Após o encerramento do prazo de que trata o item anterior, o procedimento será encerrado, ordenando-se e divulgando-se os lances em ordem decrescente de classificação; (artigo 110, II, do Decreto Municipal n. 110/2023).
Pregoeiro	12/07/2024 09:07:28	Uma vez proferido o lance, não será permitido sua retirada, ficando o ofertante responsável pelo seu cumprimento, salvo por motivo imperiosos devidamente justificado e aceito pelo condutor do certame no momento de sua realização; (artigo 110, VI, do Decreto Municipal n. 110/2023).
Pregoeiro	12/07/2024 09:07:51	O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema; o licitante será imediatamente informado pelo sistema de recebimento de seu lance; (artigo 110, V, do Decreto Municipal n. 110/2023).
Pregoeiro	12/07/2024 09:08:09	Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação;
Pregoeiro	12/07/2024 09:08:39	No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor ALL IN ENERGY LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$893.800,00 .

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75865	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16642192000170			R\$ 1.044.895,79	Classificada	--
3013	Metalúrgica São Matheus	04538075000181			R\$ 950.000,00	Classificada	--
6734	SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03403965000113			R\$ 951.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03.403.965/0001-13	R\$ 1.070.000,00	12/07/2024 14:58:14	Manual
SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03.403.965/0001-13	R\$ 1.065.000,00	12/07/2024 10:39:38	Manual
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 1.060.000,00	12/07/2024 10:04:56	Manual
SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03.403.965/0001-13	R\$ 1.050.000,00	12/07/2024 09:01:47	Manual
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 1.044.895,79	10/07/2024 17:58:38	Classificado
SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03.403.965/0001-13	R\$ 951.000,00	11/07/2024 20:55:28	Classificado
Metalúrgica São Matheus	04.538.075/0001-81	R\$ 950.000,00	11/07/2024 19:45:19	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	03.403.965/0001-13	R\$ 1.070.000,00
2º	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 1.060.000,00
3º	Metalúrgica São Matheus	04.538.075/0001-81	R\$ 950.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$1.070.000,00 .

Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33468	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16642192000170			R\$ 931.035,25	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 931.035,25	10/07/2024 17:58:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 931.035,25

Mensagens

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 4 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$931.035,25 .

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26007	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16642192000170			R\$ 931.035,25	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 931.035,25	10/07/2024 17:58:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 931.035,25

Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 5 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$931.035,25 .

Lote 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76889	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16642192000170			R\$ 924.845,28	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 924.845,28	10/07/2024 17:58:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA	16.642.192/0001-70	R\$ 924.845,28

Mensagens

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 8 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA venceu o LOTE - 8 pelo valor de R\$924.845,28 .

Lote 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63305	ARUNA TRANSPORTES LTDA	33612273000146			R\$ 398.400,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARUNA TRANSPORTES LTDA	33.612.273/0001-46	R\$ 398.400,00	11/07/2024 18:49:44	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARUNA TRANSPORTES LTDA	33.612.273/0001-46	R\$ 398.400,00

Mensagens

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 9 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor ARUNA TRANSPORTES LTDA venceu o LOTE - 9 pelo valor de R\$398.400,00 .

Lote 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87596	ARUNA TRANSPORTES LTDA	33612273000146			R\$ 398.400,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARUNA TRANSPORTES LTDA	33.612.273/0001-46	R\$ 398.400,00	11/07/2024 18:49:44	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARUNA TRANSPORTES LTDA	33.612.273/0001-46	R\$ 398.400,00

Mensagens

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 11 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor ARUNA TRANSPORTES LTDA venceu o LOTE - 11 pelo valor de R\$398.400,00 .

Lote 26

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25208	JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO	37552060000127			R\$ 498.792,09	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO	37.552.060/0001-27	R\$ 498.792,09	08/07/2024 16:32:40	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO	37.552.060/0001-27	R\$ 498.792,09

Mensagens

Mensagens do Lote 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 09:00:01	O LOTE 26 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 12/07/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	12/07/2024 15:00:01	O fornecedor JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO venceu o LOTE - 26 pelo valor de R\$498.792,09 .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 15:02:19	O fornecedor ALL IN ENERGY LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	12/07/2024 15:05:21	O fornecedor JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	12/07/2024 15:06:40	O fornecedor SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	12/07/2024 15:15:12	O fornecedor J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	12/07/2024 15:27:15	Prezados, considerando o fim da fase de lances, a partir deste momento será aberto o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para que as empresas enviem o projeto de viabilidade econômico–financeira, para fins de atendimento aos comandos da Lei n. 6.240/2023, acompanhado dos documentos descritos no item 9.5.1.
Pregoeiro	12/07/2024 15:28:13	Após isso, o projeto será encaminhado à SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SICS) e, posteriormente, encaminhado ao CONDEC, que deverá emitir parecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, informando em sua conclusão a pontuação obtida pela empresa e manifestação quanto à aprovação ou não do projeto.
Pregoeiro	12/07/2024 15:28:32	O parecer do CONDEC será levado ao conhecimento do Secretário da SICS e do Chefe do Poder Executivo, a fim de que deliberem sobre a homologação e adjudicação do objeto da licitação e, consequente publicação do resultado do certame.
Pregoeiro	12/07/2024 15:28:38	O CONDEC poderá validar como classificada a empresa que obtiver pontuação abaixo de 30 (trinta) pontos, caso haja apenas um participante junto ao certame, desde que apresenta viabilidade econômico–financeira.
Pregoeiro	12/07/2024 15:28:45	Caso não atingida a pontuação do item 9.2, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de aplicação do item 9.1, em igual prazo e forma e conforme lance respectivamente ofertado. 9.4.1. Sendo os demais licitantes desclassificados, o certame será considerado fracassado.
Pregoeiro	12/07/2024 15:34:06	A apresentação do plano de viabilidade econômico–financeira deverá ser enviado através de requerimento próprio junto ao Protocolo Geral do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso ou, por meio eletrônico disponível a ser endereçado para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS.
Pregoeiro	12/07/2024 15:45:42	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/07/2024 15:50:00hs até o dia 12/08/2024 15:50:00hs para o(s) fornecedor(es): J. V. C. DA CRUZ & CIA LTDA SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA JOSE MARCOS SERVINO RIBEIRO ARUNA TRANSPORTES LTDA ALL IN ENERGY LTDA.
Pregoeiro	12/07/2024 15:57:54	Em caso de dúvidas, solicito que entrem em contato diretamente com a Secretaria de Industria, Comércio e Serviços, através dos seguintes canais: e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br , telefone: 65 3311-4800 Ramal 4878, 4997, 4887

Protocolo 31.727/2024

De: Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda

Para: SICS - Coordenação de Indústria, Comércio e Serviços

Data: 28/08/2024 às 19:08:55

Setores (CC):

SICS

Setores envolvidos:

SICS, SICS

Requerimento de Incentivos - Prodec Lei Ordinária Nº 6.240/2023

Entrada*:

Site

Prezados,

Segue anexo o requerimento, projeto de viabilidade econômica e demais documentos das empresas, do sócio, da contabilidade, entre outros, para análise, em atendimento ao ofício 084/SICS/2024.

Atenciosamente.

Anexos:

Balancete_2022assinado.pdf

Balancete_2023assinado.pdf

Balanco2022_atualizadoassinado.pdf

Balanco2023_atualizadoassinado.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_IDONEIDADE.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_PESSOA_JURIDICA.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CND_TRIBUNAL_DE_CONTAS.pdf

CNH_DONA_CARMEM.pdf

Contrato_Social.pdf

Contrato_Social_Metalurgica.pdf

Cronograma_assinado.pdf
Declaracao_assinada.pdf
D_R_E_2022_assinado.pdf
D_R_E_2022_atualizado_assinada.pdf
D_R_E_2023_assinado.pdf
D_R_E_2023_atualizado_assinado.pdf
Procuracao_MH_Reciclagem.pdf
Requerimento_e_Projeto_CONDEC_Sao_Matheus_agosto_2024_assinado.pdf
Requerimento_e_Projeto_CONDEC_Sao_Matheus_agosto_2024_assinado_2_.pdf

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	16.409.944,46D	71.908.661,48	70.797.304,86	17.521.301,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.040.672,48D	67.791.793,14	68.938.831,16	7.893.634,46D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.245.719,83D	62.496.830,44	65.192.121,19	550.429,08D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.226.194,12D	27.635.825,37	30.336.882,66	525.136,83D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.226.194,12D	27.635.825,37	30.336.882,66	525.136,83D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.321,67D	34.806.086,56	34.814.003,06	2.405,17D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	515.115,83	515.115,81	0,02D
9	1.1.1.02.002	SICREDI	10.321,67D	16.970.355,92	16.980.677,59	0,00
6667	1.1.1.02.003	SANTANDER	0,00	3.004.044,95	3.002.563,25	1.481,70D
78524	1.1.1.02.004	BANCO BRADESCO	0,00	4.218.277,33	4.218.277,33	0,00
78691	1.1.1.02.005	SICOOB	0,00	9.842.407,81	9.841.975,32	432,49D
79239	1.1.1.02.006	BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	255.884,72	255.393,76	490,96D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.204,04D	54.918,51	41.235,47	22.887,08D
79132	1.1.1.03.001	IRRF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDA FIXA - PESSOA F	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00D
5915	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL OUROCAP	7.600,00D	0,00	0,00	7.600,00D
6835	1.1.1.03.004	BB RENDA FIXA 500	755,15D	0,00	0,00	755,15D
78726	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI	669,96D	7.593,29	0,00	8.263,25D
79032	1.1.1.03.007	APLICAÇÃO CONTAMAX SANTANDER	178,93D	2.933,28	3.112,21	0,00
79167	1.1.1.03.008	APLIC.INVEST FACIL BRADESCO	0,00	8.368,96	8.368,96	0,00
79171	1.1.1.03.009	APLICAÇÃO BB RF AUTOMATICO EMPRESA	0,00	2.618,97	2.618,97	0,00
79172	1.1.1.03.010	BB RENDE FACIL	0,00	30.779,01	27.135,33	3.643,68D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	2.722,88	2.722,88	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.722,88	2.722,88	0,00
78745	1.1.2.01.001	CLIENTES	0,00	2.722,88	2.722,88	0,00
78336	1.1.2.01.001.00190	AMARILDO MAITO 56995814991	0,00	430,65	430,65	0,00
2157	1.1.2.01.001.02007	MALDONADO E OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME	0,00	2.050,00	2.050,00	0,00
1961	1.1.2.01.001.03051	SUPERMERCADO REAL LTDA ME	0,00	242,23	242,23	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.564.025,17D	1.292.143,01	44.613,71	2.811.554,47D
21	1.1.3.03	ANTECIPAÇÃO A SÓCIOS	1.541.945,87D	1.270.220,94	6.490,61	2.805.676,20D
3224	1.1.3.03.001	JAIME LUIZ HARTMANN	1.517.292,64D	1.267.392,75	6.490,61	2.778.194,78D
5951	1.1.3.03.002	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	24.653,23D	2.828,19	0,00	27.481,42D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	384,79D	8.124,02	6.134,44	2.374,37D
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.912,52	1.912,52	0,00
3093	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	384,79D	6.211,50	4.221,92	2.374,37D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21.694,51D	13.798,05	31.988,66	3.503,90D
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	3.503,90D	0,00	0,00	3.503,90D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	18.190,61D	13.798,05	31.988,66	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.230.927,48D	4.000.096,81	3.699.373,38	4.531.650,91D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.230.927,48D	4.000.096,81	3.699.373,38	4.531.650,91D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.024.139,51D	2.060.564,60	1.829.033,43	1.255.670,68D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	1.436.742,37D	1.939.532,21	1.870.339,95	1.505.934,63D
57	1.1.5.01.003	ESTOQUE	1.770.045,60D	0,00	0,00	1.770.045,60D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.369.271,98D	4.116.868,34	1.858.473,70	9.627.666,62D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.457.714,84D	2.849.286,21	1.130.882,20	5.176.118,85D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	3.457.714,84D	2.849.286,21	1.130.882,20	5.176.118,85D
80	1.2.1.02.004	CREDITO A DIRETORES	374.684,42D	104.367,31	4.677,92	474.373,81D
979	1.2.1.02.004.001	JAIME LUIZ HARTMANN	352.460,04D	102.052,91	2.477,00	452.035,95D
3159	1.2.1.02.004.002	CARMEM HARTMANN	22.224,38D	2.314,40	2.200,92	22.337,86D
83	1.2.1.02.007	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	3.083.030,42D	2.744.918,90	1.126.204,28	4.701.745,04D
78561	1.2.1.02.007.0001	SÃO MATHEUS RECICLAGEM	3.083.030,42D	2.744.918,90	1.126.204,28	4.701.745,04D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	487.059,54D	619.304,98	245.159,53	861.204,99D
89	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	29.000,00D	0,00	0,00	29.000,00D
3169	1.2.2.08	CONSORCIOS	182.706,70D	48.716,15	0,00	231.422,85D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	3.424.497,60D	648.277,15	482.431,97	3.590.342,78D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	848.000,00D	0,00	0,00	848.000,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	548.000,00D	0,00	0,00	548.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	303.027,46D	11.720,00	176,00	314.571,46D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	303.027,46D	11.720,00	176,00	314.571,46D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.348.763,30D	32.083,85	0,00	4.380.847,15D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.348.763,30D	32.083,85	0,00	4.380.847,15D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	654.530,88D	598.630,93	0,00	1.253.161,81D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	654.530,88D	598.630,93	0,00	1.253.161,81D
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.414,10D	5.842,37	0,00	23.256,47D
77135	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.414,10D	5.842,37	0,00	23.256,47D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	141.797,84D	0,00	0,00	141.797,84D

1Doc: Protocolo 31.727/2024 | Anexo: Balancete_2022assinado.pdf (1/4)3/92

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6288	1.2.3.06.000.1	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	141.797,84D	0,00	0,00	141.797,84D
6771	1.2.3.07	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	7.167,00D	0,00	0,00	7.167,00D
6772	1.2.3.07.001	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.167,00D	0,00	0,00	7.167,00D
125	1.2.3.08	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.896.202,98C	0,00	482.255,97	3.378.458,95C
127	1.2.3.08.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	271.521,46C	0,00	7.423,99	278.945,45C
128	1.2.3.08.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.957.996,06C	0,00	432.646,89	2.390.642,95C
129	1.2.3.08.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	647.262,92C	0,00	39.266,22	686.529,14C
6773	1.2.3.08.007	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIP DE COMUNICAÇÃO	4.762,19C	0,00	716,76	5.478,95C
77136	1.2.3.08.008	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.660,35C	0,00	2.202,11	16.862,46C
149	2	PASSIVO	16.409.944,46C	26.948.611,23	26.624.533,90	16.085.867,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.983.074,95C	25.062.197,30	25.017.006,44	3.937.884,09C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.289.767,50C	18.425.524,52	17.991.946,56	2.856.189,54C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	2.740.260,58C	18.256.420,23	17.769.405,71	2.253.246,06C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	549.506,92C	169.104,29	222.540,85	602.943,48C
591	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTO BNDES	388.077,35C	49.568,56	14.882,58	353.391,37C
77143	2.1.1.03.007	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	0,00	51.177,77	198.864,87	147.687,10C
78915	2.1.1.03.008	FINANCIAMENTO STRADA SICOOB	33.853,27C	37.631,04	8.793,40	5.015,63C
79112	2.1.1.03.009	FINANCIAMENTO CARTAO BNDS C. Nº53091063052	23.332,84C	10.000,08	0,00	13.332,76C
79119	2.1.1.03.010	FINANCIAMENTO CARTÃO BNDS Nº C12220552	51.190,45C	14.095,28	0,00	37.095,17C
79121	2.1.1.03.011	FINANCIAMENTO CARTÃO BNDS Nº B42230564	53.053,01C	6.631,56	0,00	46.421,45C
164	2.1.3	FORNECEDORES	385.132,06C	5.933.352,45	6.434.712,57	886.492,18C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	385.132,06C	5.756.749,62	6.258.109,74	886.492,18C
78746	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	385.132,06C	5.756.749,62	6.258.109,74	886.492,18C
78522	2.1.3.03	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	176.602,83	176.602,83	0,00
78523	2.1.3.04.001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	176.602,83	176.602,83	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	296.184,93C	619.776,83	504.505,60	180.913,70C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	296.184,93C	619.776,83	504.505,60	180.913,70C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.990,46C	83.543,50	85.841,71	14.288,67C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.902,67C	46.949,67	47.174,85	2.127,85C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.902,67C	46.949,67	47.174,85	2.127,85C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.963,88C	21.817,46	22.472,71	2.619,13C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.448,54C	17.006,50	17.300,39	1.742,43C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	436,52C	3.669,23	3.755,58	522,87C
79201	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	78,82C	1.141,73	1.416,74	353,83C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	8.123,91C	14.776,37	16.194,15	9.541,69C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.004,27C	5.674,89	6.722,72	7.052,10C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	5.745,33	5.745,33	0,00
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.639,22C	1.549,10	1.835,31	1.925,43C
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,08C	1.046,44	1.046,36	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	480,34C	453,99	537,81	564,16C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	306,62	306,62	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.023.996,51C	1.886.413,93	1.607.527,46	2.745.110,04C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.023.996,51C	1.886.413,93	1.607.527,46	2.745.110,04C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.778.927,56C	1.763.713,54	1.499.054,52	2.514.268,54C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	2.551.114,74C	1.644.096,46	1.499.054,52	2.406.072,80C
221	2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS	167.371,68C	95.660,28	0,00	71.711,40C
79185	2.2.1.01.003.0002	FINANCIAMENTO IVECO Nº63800	167.371,68C	95.660,28	0,00	71.711,40C
224	2.2.1.01.007	TÍTULOS A PAGAR	60.441,14C	23.956,80	0,00	36.484,34C
78747	2.2.1.01.007.0001	CONSÓRCIO SICREDI 649040	60.441,14C	23.956,80	0,00	36.484,34C
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	245.068,95C	122.700,39	108.472,94	230.841,50C
78564	2.2.1.03.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	245.068,95C	122.700,39	108.472,94	230.841,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.402.873,00C	0,00	0,00	9.402.873,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.102.873,00C	0,00	0,00	9.102.873,00C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.085.535,42C	0,00	0,00	9.085.535,42C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	4.576.496,66C	0,00	0,00	4.576.496,66C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.150,53D	0,00	0,00	464.150,53D
615	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	4.973.189,29C	0,00	0,00	4.973.189,29C
78530	2.3.5.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
78563	2.3.5.02.001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
78531	2.3.5.02.001.0001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.295.408,64	85.902,51	4.209.506,13D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.295.408,64	85.902,51	4.209.506,13D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.345.857,83	20.978,10	1.324.879,73D
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	200,00	0,00	200,00D
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	200,00	0,00	200,00D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	808.970,79	1.636,26	807.334,53D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	804.591,88	90,54	804.501,34D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	4.378,91	1.545,72	2.833,19D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	4.677,69	0,00	4.677,69D
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	0,00	3.323,96	0,00	3.323,96D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	0,00	1.353,73	0,00	1.353,73D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	532.009,35	19.341,84	512.667,51D
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	27.564,01	550,00	27.014,01D
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	0,00	6.013,64	0,00	6.013,64D
323	3.2.1.06.004	PATROCINIO E DOAÇÕES	0,00	3.614,20	0,00	3.614,20D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	40.094,55	18.320,04	21.774,51D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	0,00	29.847,42	0,00	29.847,42D
506	3.2.1.06.008	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	0,00	21.402,82	0,00	21.402,82D
507	3.2.1.06.009	MANUTENÇÃO IMPRESSORAS	0,00	464,52	0,00	464,52D
510	3.2.1.06.010	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	3.199,00	0,00	3.199,00D
509	3.2.1.06.011	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	3.585,50	0,00	3.585,50D
511	3.2.1.06.012	ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	0,00	2.019,41	0,00	2.019,41D
515	3.2.1.06.013	POSTAIS E TELEGRAFOS	0,00	15,65	0,00	15,65D
516	3.2.1.06.014	COPA E COZINHA	0,00	28.275,75	0,00	28.275,75D
517	3.2.1.06.015	INTERNET	0,00	1.396,80	0,00	1.396,80D
518	3.2.1.06.016	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	201.402,91	0,00	201.402,91D
523	3.2.1.06.017	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	4.149,45	0,00	4.149,45D
524	3.2.1.06.018	AGUA E ESGOTO	0,00	5.247,98	0,00	5.247,98D
527	3.2.1.06.020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	44.876,31	0,00	44.876,31D
532	3.2.1.06.021	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	11.187,61	0,00	11.187,61D
3158	3.2.1.06.022	DESPESAS COM EMBALAGENS	0,00	170,24	0,00	170,24D
6452	3.2.1.06.023	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	87.003,23	471,80	86.531,43D
78567	3.2.1.06.024	DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	0,00	6.143,00	0,00	6.143,00D
78605	3.2.1.06.025	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00D
78911	3.2.1.06.026	SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	635,35	0,00	635,35D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.949.550,81	64.924,41	2.884.626,40D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	67.631,82	1.911,52	65.720,30D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	38.336,16	393,64	37.942,52D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	3.832,81	0,00	3.832,81D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	6.879,93	826,23	6.053,70D
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	13.327,41	225,54	13.101,87D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	3.905,51	66,11	3.839,40D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.350,00	400,00	950,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	37.521,88	787,53	36.734,35D
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	8.438,76	0,00	8.438,76D
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	11.388,75	0,00	11.388,75D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	14.610,83	787,53	13.823,30D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	2.356,47	0,00	2.356,47D
79242	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB.	0,00	727,07	0,00	727,07D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.901.748,47	14.956,25	1.886.792,22D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	451.392,40	0,00	451.392,40D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	208,53	0,00	208,53D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE/INTERNET	0,00	21.590,47	0,00	21.590,47D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	15.243,86	2.632,88	12.610,98D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	140,00	0,00	140,00D
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	202,53	0,00	202,53D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	15.543,31	0,00	15.543,31D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	405.485,40	1.085,00	404.400,40D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	482.255,97	0,00	482.255,97D
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	1.078,17	0,00	1.078,17D
578	3.2.2.04.015	SOFTWARE	0,00	22.286,63	2.681,02	19.605,61D
580	3.2.2.04.016	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	40.122,83	0,00	40.122,83D
585	3.2.2.04.017	UNIFORMES	0,00	4.128,00	0,00	4.128,00D
3055	3.2.2.04.018	ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	0,00	1.675,34	0,00	1.675,34D
3094	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	6.593,09	686,00	5.907,09D
3226	3.2.2.04.022	PATROCINIO E DOAÇÕES	0,00	520,00	0,00	520,00D
3227	3.2.2.04.023	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	219,91	0,00	219,91D
5918	3.2.2.04.024	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	100,00	0,00	100,00D
5988	3.2.2.04.025	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	1.154,35	0,00	1.154,35D
5989	3.2.2.04.026	COPA E COZINHA	0,00	1.791,75	0,00	1.791,75D
6457	3.2.2.04.027	DESPESAS COM EPI	0,00	2.658,02	0,00	2.658,02D
6048	3.2.2.04.027	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	399,90	0,00	399,90D
6545	3.2.2.04.028	DESPESAS DE USO E CONSUMO	0,00	222.948,92	734,50	222.214,42D
6553	3.2.2.04.031	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.695,00	0,00	1.695,00D
6554	3.2.2.04.032	FRETES E CARRETOS	0,00	62.461,17	0,00	62.461,17D
6550	3.2.2.04.033	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	71.880,00	738,85	71.141,15D
6551	3.2.2.04.034	DESPESAS COM EMBALAGENS	0,00	71.880,00	738,85	71.141,15D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6552	3.2.2.04.035	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	0,00	32.254,48	0,00	32.254,48D
6556	3.2.2.04.037	POSTAIS E TELEGRAFOS	0,00	298,98	0,00	298,98D
6557	3.2.2.04.038	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	4.574,95	0,00	4.574,95D
6558	3.2.2.04.039	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	7.521,79	0,00	7.521,79D
6668	3.2.2.04.041	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	13.682,40	6.398,00	7.284,40D
77286	3.2.2.04.042	REFEIÇÕES	0,00	5.540,04	0,00	5.540,04D
77992	3.2.2.04.044	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	0,00	2.501,53	0,00	2.501,53D
79182	3.2.2.04.046	CARTÃO DE CREDITO	0,00	1.042,34	0,00	1.042,34D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	928.670,97	47.269,11	881.401,86D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	254.550,44	0,00	254.550,44D
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	239,38	119,69	119,69D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	9.663,50	0,00	9.663,50D
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	240.734,78	47.149,42	193.585,36D
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	342.174,03	0,00	342.174,03D
6560	3.2.2.05.009	IOF	0,00	50.934,91	0,00	50.934,91D
6561	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	2.162,35	0,00	2.162,35D
77042	3.2.2.05.010	CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	19.400,46	0,00	19.400,46D
78560	3.2.2.05.011	MULTAS	0,00	8.811,12	0,00	8.811,12D
512	3.2.2.07	DESPESAS BANCARIAS	0,00	13.977,67	0,00	13.977,67D
513	3.2.2.07.001	IOF	0,00	375,65	0,00	375,65D
514	3.2.2.07.002	TARIFA BANCARIA	0,00	293,43	0,00	293,43D
561	3.2.2.07.003	JUROS	0,00	13.308,59	0,00	13.308,59D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	666.398,85	9.785.240,44	9.118.841,59C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	666.398,85	9.785.240,44	9.118.841,59C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	110.886,76	9.694.428,95	9.583.542,19C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	110.886,76	9.694.428,95	9.583.542,19C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	110.886,76	9.694.428,95	9.583.542,19C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	555.512,09	10.900,44	544.611,65D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	106.350,58	0,00	106.350,58D
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	106.350,58	0,00	106.350,58D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	449.161,51	10.900,44	438.261,07D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	152.229,86	8.677,91	143.551,95D
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	0,00	468,45	0,00	468,45D
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	0,00	101,50	0,00	101,50D
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	103.783,34	0,00	103.783,34D
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	168.191,36	0,00	168.191,36D
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	24.387,00	2.222,53	22.164,47D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	15.909,71	15.909,71C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	15.909,71	15.909,71C
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	14,63	14,63C
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	15.895,08	15.895,08C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	64.001,34	64.001,34C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	64.001,34	64.001,34C
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	7.593,29	7.593,29C
78715	4.1.5.01.007	RECEITA DE CRÉDITO PRESUMIDO PRODEIC	0,00	0,00	56.408,05	56.408,05C
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			16.409.944,46D	71.908.661,48	70.797.304,86	17.521.301,08D
PASSIVO			16.409.944,46C	26.948.611,23	26.624.533,90	16.085.867,13C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	4.295.408,64	85.902,51	4.209.506,13D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	666.398,85	9.785.240,44	9.118.841,59C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	3.473.901,51	0,00	3.473.901,51D
CONTAS DEVEDORAS			16.409.944,46D	79.677.971,63	70.883.207,37	25.204.708,72D
CONTAS CREDORAS			16.409.944,46C	27.615.010,08	36.409.774,34	25.204.708,72C
RESULTADO DO MES			0,00	7.683.407,64	9.118.841,59	1.435.433,95C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	7.683.407,64	9.118.841,59	1.435.433,95C
JAIME LUIZ HARTMANN:46699007904			RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972			
Assinado de forma digital por JAIME LUIZ HARTMANN:46699007904 Dados: 2024.08.26 14:31:24 -04'00'			Assinado de forma digital por RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972 Dados: 2024.08.26 14:31:11 -04'00'			
JAIME LUIZ HARTMANN ADMINISTRADOR RG: 43985647 SSP/PR CPF: 466.990.079-04			RODRIGO NERI DE MATOS CONTADOR Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0 CPF: 833.283.199-72			
1Doc: Protocolo 31.727/2024 Anexo: Balancete_2022_assinado.pdf (4/4) 6/92						

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	17.521.301,08D	55.312.824,00	53.601.698,95	19.232.426,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.893.634,46D	54.677.203,75	51.953.900,40	10.616.937,81D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	550.429,08D	50.915.986,79	48.804.926,59	2.661.489,28D
4	1.1.1.01	CAIXA	525.136,83D	26.902.166,38	24.782.274,15	2.645.029,06D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	525.136,83D	26.902.166,38	24.782.274,15	2.645.029,06D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.405,17D	23.637.242,79	23.637.967,41	1.680,55D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,02D	0,00	0,00	0,02D
9	1.1.1.02.002	SICREDI	0,00	17.766.963,42	17.766.963,42	0,00
6667	1.1.1.02.003	SANTANDER	1.481,70D	175.955,49	177.437,19	0,00
78524	1.1.1.02.004	BANCO BRADESCO	0,00	2.720.484,30	2.720.484,30	0,00
78691	1.1.1.02.005	SICOOB	432,49D	0,00	0,00	432,49D
79239	1.1.1.02.006	BANCO CAIXA ECONOMICA	490,96D	268.301,64	268.791,88	0,72D
79294	1.1.1.02.007	BANCO SAFRA CONTA VINCULADA	0,00	1.354.942,22	1.353.706,17	1.236,05D
79295	1.1.1.02.008	BANCO SAFRA	0,00	1.350.595,72	1.350.584,45	11,27D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	22.887,08D	376.577,62	384.685,03	14.779,67D
79132	1.1.1.03.001	IRRF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDA FIXA - PESSOA F	2.625,00D	0,00	0,00	2.625,00D
5915	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL OUROCAP	7.600,00D	0,00	0,00	7.600,00D
6835	1.1.1.03.004	BB RENDA FIXA 500	755,15D	0,00	0,00	755,15D
78726	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI	8.263,25D	8.036,52	16.143,93	155,84D
79167	1.1.1.03.008	APLIC.INVEST FACIL BRADESCO	0,00	300.540,75	300.540,75	0,00
79172	1.1.1.03.010	BB RENDE FACIL	3.643,68D	0,00	0,00	3.643,68D
79381	1.1.1.03.011	BANCO SAFRA CDB	0,00	68.000,35	68.000,35	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.811.554,47D	1.037.062,77	22.795,52	3.825.821,72D
21	1.1.3.03	ANTECIPAÇÃO A SÓCIOS	2.805.676,20D	1.016.641,62	0,00	3.822.317,82D
3224	1.1.3.03.001	JAIME LUIZ HARTMANN	2.778.194,78D	1.016.641,62	0,00	3.794.836,40D
5951	1.1.3.03.002	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	27.481,42D	0,00	0,00	27.481,42D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.374,37D	722,72	3.097,09	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	722,72	722,72	0,00
3093	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.374,37D	0,00	2.374,37	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.503,90D	19.698,43	19.698,43	3.503,90D
29	1.1.3.08.001	IPÍ A RECUPERAR	3.503,90D	0,00	0,00	3.503,90D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	0,00	19.698,43	19.698,43	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.531.650,91D	2.724.154,19	3.126.178,29	4.129.626,81D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.531.650,91D	2.724.154,19	3.126.178,29	4.129.626,81D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.255.670,68D	673.707,28	1.191.762,98	737.614,98D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	1.505.934,63D	2.050.446,91	1.934.415,31	1.621.966,23D
57	1.1.5.01.003	ESTOQUE	1.770.045,60D	0,00	0,00	1.770.045,60D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.627.666,62D	635.620,25	1.647.798,55	8.615.488,32D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.176.118,85D	315.408,91	1.104.805,02	4.386.722,74D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	5.176.118,85D	315.408,91	1.104.805,02	4.386.722,74D
80	1.2.1.02.004	CREDITO A DIRETORES	474.373,81D	249,96	0,00	474.623,77D
979	1.2.1.02.004.001	JAIME LUIZ HARTMANN	452.035,95D	249,96	0,00	452.285,91D
3159	1.2.1.02.004.002	CARMEM HARTMANN	22.337,86D	0,00	0,00	22.337,86D
83	1.2.1.02.007	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	4.701.745,04D	315.158,95	1.104.805,02	3.912.098,97D
78561	1.2.1.02.007.0001	SÃO MATHEUS RECICLAGEM	4.701.745,04D	315.158,95	1.104.805,02	3.912.098,97D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	861.204,99D	107.051,96	0,00	968.256,95D
89	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	29.000,00D	0,00	0,00	29.000,00D
3169	1.2.2.08	CONSORCIOS	231.422,85D	0,00	0,00	231.422,85D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	3.590.342,78D	213.159,38	542.993,53	3.260.508,63D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	848.000,00D	0,00	0,00	848.000,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	548.000,00D	0,00	0,00	548.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.571,46D	11.572,21	0,00	326.143,67D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	314.571,46D	11.572,21	0,00	326.143,67D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.380.847,15D	94.324,00	0,00	4.475.171,15D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.380.847,15D	94.324,00	0,00	4.475.171,15D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	1.253.161,81D	0,00	0,00	1.253.161,81D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	1.253.161,81D	0,00	0,00	1.253.161,81D
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	23.256,47D	0,00	0,00	23.256,47D
77135	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	23.256,47D	0,00	0,00	23.256,47D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	141.797,84D	105.963,27	0,00	247.761,11D
6288	1.2.3.06.000.1	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	141.797,84D	105.963,27	0,00	247.761,11D
6771	1.2.3.07	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	7.167,00D	1.299,90	0,00	8.466,90D
6772	1.2.3.07.001	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.167,00D	1.299,90	0,00	8.466,90D
125	1.2.3.08	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.378.458,95C	0,00	542.993,53	3.921.452,48C

1Doc: Protocolo 31.727/2024 | Anexo: Balancete_2023_assinado.pdf (1/4)7/92

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
127	1.2.3.08.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	278.945,45C	0,00	10.573,91	289.519,36C
128	1.2.3.08.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.390.642,95C	0,00	441.276,26	2.831.919,21C
129	1.2.3.08.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	686.529,14C	0,00	88.322,64	774.851,78C
6773	1.2.3.08.007	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIP DE COMUNICAÇÃO	5.478,95C	0,00	817,37	6.296,32C
77136	1.2.3.08.008	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.862,46C	0,00	2.003,35	18.865,81C
149	2	PASSIVO	17.521.301,08C	8.676.573,94	8.822.516,34	17.667.243,48C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.937.884,09C	8.378.828,05	8.667.537,07	4.226.593,11C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.856.189,54C	6.858.094,23	7.986.001,97	3.984.097,28C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	2.253.246,06C	6.566.165,60	7.986.001,97	3.673.082,43C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	602.943,48C	291.928,63	0,00	311.014,85C
591	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTO BNDES	353.391,37C	216.077,45	0,00	137.313,92C
77143	2.1.1.03.007	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	147.687,10C	65.257,80	0,00	82.429,30C
78915	2.1.1.03.008	FINANCIAMENTO STRADA SICOOB	5.015,63C	0,00	0,00	5.015,63C
79112	2.1.1.03.009	FINANCIAMENTO CARTAO BNDS C. Nº53091063052	13.332,76C	6.870,18	0,00	6.462,58C
79119	2.1.1.03.010	FINANCIAMENTO CARTÃO BNDS Nº C12220552	37.095,17C	3.723,20	0,00	33.371,97C
79121	2.1.1.03.011	FINANCIAMENTO CARTÃO BNDS Nº B42230564	46.421,45C	0,00	0,00	46.421,45C
164	2.1.3	FORNECEDORES	886.492,18C	891.282,67	4.790,49	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	886.492,18C	891.282,67	4.790,49	0,00
78746	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	886.492,18C	891.282,67	4.790,49	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	180.913,70C	520.897,11	576.717,60	236.734,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	180.913,70C	520.897,11	576.717,60	236.734,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.288,67C	108.554,04	100.027,01	5.761,64C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.127,85C	58.646,17	58.591,91	2.073,59C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.127,85C	58.646,17	58.591,91	2.073,59C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.619,13C	28.518,70	27.904,46	2.004,89C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.742,43C	17.937,45	17.447,09	1.252,07C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	522,87C	9.013,56	9.243,51	752,82C
79201	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	353,83C	1.567,69	1.213,86	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	9.541,69C	21.389,17	13.530,64	1.683,16C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.052,10C	11.636,08	5.828,00	1.244,02C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	4.360,15	4.360,15	0,00
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.925,43C	3.177,81	1.592,00	339,62C
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	993,01	993,01	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	564,16C	931,15	466,51	99,52C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	290,97	290,97	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.745.110,04C	297.745,89	154.979,27	2.602.343,42C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.745.110,04C	297.745,89	154.979,27	2.602.343,42C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.514.268,54C	203.571,53	38.497,40	2.349.194,41C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	2.406.072,80C	203.571,53	38.497,40	2.240.998,67C
221	2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS	71.711,40C	0,00	0,00	71.711,40C
79185	2.2.1.01.003.0002	FINANCIAMENTO IVECO Nº63800	71.711,40C	0,00	0,00	71.711,40C
224	2.2.1.01.007	TÍTULOS A PAGAR	36.484,34C	0,00	0,00	36.484,34C
78747	2.2.1.01.007.0001	CONSÓRCIO SICREDI 649040	36.484,34C	0,00	0,00	36.484,34C
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	230.841,50C	94.174,36	116.481,87	253.149,01C
78564	2.2.1.03.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	230.841,50C	94.174,36	116.481,87	253.149,01C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.838.306,95C	0,00	0,00	10.838.306,95C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.538.306,95C	0,00	0,00	10.538.306,95C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.520.969,37C	0,00	0,00	10.520.969,37C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	4.576.496,66C	0,00	0,00	4.576.496,66C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.150,53D	0,00	0,00	464.150,53D
615	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	6.408.623,24C	0,00	0,00	6.408.623,24C
78530	2.3.5.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
78563	2.3.5.02.001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
78531	2.3.5.02.001.0001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.337,58C	0,00	0,00	17.337,58C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.325.878,53	51.014,05	4.274.864,48D
500	3.1	CUSTOS	0,00	3.386,70	0,00	3.386,70D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	3.386,70	0,00	3.386,70D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	3.386,70	0,00	3.386,70D
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	2.586,70	0,00	2.586,70D
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	0,00	800,00	0,00	800,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.322.491,83	51.014,05	4.271.477,78D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	31,06	1.277.958,88	2.229,39	2.277.568,91D
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	250,00	0,00	250,00D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	100,00	0,00	100,00D
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	150,00	0,00	150,00D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	699.719,47	0,02	699.719,45D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	690.465,47	0,02	690.465,45D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	9.254,00	0,00	9.254,00D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	7.691,01	0,00	7.691,01D
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	0,00	752,00	0,00	752,00D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	0,00	6.939,01	0,00	6.939,01D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	572.136,12	2.229,67	569.906,45D
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	5.913,93	0,00	5.913,93D
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	0,00	388,05	0,00	388,05D
323	3.2.1.06.004	PATROCINIO E DOAÇÕES	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.797,28	0,00	5.797,28D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	0,00	9.760,09	2.229,67	7.530,42D
506	3.2.1.06.008	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	0,00	1.397,00	0,00	1.397,00D
507	3.2.1.06.009	MANUTENÇÃO IMPRESSORAS	0,00	250,00	0,00	250,00D
509	3.2.1.06.011	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	280,00	0,00	280,00D
511	3.2.1.06.012	ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	0,00	2.879,81	0,00	2.879,81D
516	3.2.1.06.014	COPA E COZINHA	0,00	12.826,10	0,00	12.826,10D
518	3.2.1.06.016	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	248.018,36	0,00	248.018,36D
523	3.2.1.06.017	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	7.918,45	0,00	7.918,45D
524	3.2.1.06.018	AGUA E ESGOTO	0,00	5.277,39	0,00	5.277,39D
527	3.2.1.06.020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	60.329,14	0,00	60.329,14D
532	3.2.1.06.021	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	49.351,75	0,00	49.351,75D
3158	3.2.1.06.022	DESPESAS COM EMBALAGENS	0,00	9.272,51	0,00	9.272,51D
6452	3.2.1.06.023	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	147.892,26	0,00	147.892,26D
78567	3.2.1.06.024	DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	0,00	2.734,00	0,00	2.734,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.042.695,23	48.784,36	2.993.910,87D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	684.331,72	4.503,53	679.828,19D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	75.012,21	0,00	75.012,21D
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	958,08	0,00	958,08D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	3.768,83	0,00	3.768,83D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	6.172,20	0,00	6.172,20D
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	13.941,39	0,00	13.941,39D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	9.476,92	0,00	9.476,92D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	2.330,00	0,00	2.330,00D
79157	3.2.2.01.012	(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	4.503,53	4.503,53C
79276	3.2.2.01.013	COMISSÕES	0,00	541.224,67	0,00	541.224,67D
79280	3.2.2.01.014	GRATIFICAÇÕES	0,00	29.997,42	0,00	29.997,42D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	48.369,30	0,00	48.369,30D
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	6.449,46	0,00	6.449,46D
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	22.269,84	0,00	22.269,84D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.714,42	0,00	8.714,42D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	6.291,65	0,00	6.291,65D
79279	3.2.2.03.012	IRRF	0,00	4.643,93	0,00	4.643,93D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	2.035.883,98	0,00	2.035.883,98D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	289.479,34	0,00	289.479,34D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	440,58	0,00	440,58D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE/INTERNET	0,00	20.163,07	0,00	20.163,07D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	9.584,41	0,00	9.584,41D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	250,00	0,00	250,00D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	13.485,97	0,00	13.485,97D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	506.180,66	0,00	506.180,66D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	542.993,53	0,00	542.993,53D
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	270,50	0,00	270,50D
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	2.123,31	0,00	2.123,31D
578	3.2.2.04.015	SOFTWARE	0,00	14.038,38	0,00	14.038,38D
580	3.2.2.04.016	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	19.336,39	0,00	19.336,39D
585	3.2.2.04.017	UNIFORMES	0,00	4.020,00	0,00	4.020,00D
3094	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	37.409,92	0,00	37.409,92D
3201	3.2.2.04.021	DESPESAS COM PEDÁGIOS	0,00	4.583,90	0,00	4.583,90D
3226	3.2.2.04.022	PATROCINIO E DOAÇÕES	0,00	3.285,00	0,00	3.285,00D
3227	3.2.2.04.023	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	640,00	0,00	640,00D
5918	3.2.2.04.024	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	465,80	0,00	465,80D
5989	3.2.2.04.026	COPA E COZINHA	0,00	2.916,05	0,00	2.916,05D
6048	3.2.2.04.027	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	1.782,50	0,00	1.782,50D
6545	3.2.2.04.028	DESPESAS DE USO E CONSUMO	0,00	216.843,91	0,00	216.843,91D
6586	3.2.2.04.029	DESPESAS COM PEÇAS E FERRAMENTAS	0,00	7.555,25	0,00	7.555,25D
6554	3.2.2.04.032	FRETES E CARRETOS	0,00	4.634,85	0,00	4.634,85D
6551	3.2.2.04.034	DESPESAS COM EMBALAGENS	0,00	132.175,36	0,00	132.175,36D
6552	3.2.2.04.035	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	0,00	380,00	0,00	380,00D
6557	3.2.2.04.038	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	8.220,75	0,00	8.220,75D
6558	3.2.2.04.039	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	7.155,59	0,00	7.155,59D
6559	3.2.2.04.040	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	0,00	3.781,34	0,00	3.781,34D
77286	3.2.2.04.042	REFEIÇÕES	0,00	3.257,05	0,00	3.257,05D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
77992	3.2.2.04.044	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	0,00	8.720,00	0,00	8.720,00D
78786	3.2.2.04.045	EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	0,00	11.541,00	0,00	11.541,00D
79182	3.2.2.04.046	CARTÃO DE CREDITO	0,00	152.470,50	0,00	152.470,50D
79261	3.2.2.04.047	BRINDES	0,00	1.942,86	0,00	1.942,86D
79278	3.2.2.04.048	DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.756,01	0,00	3.756,01D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	274.110,23	44.280,83	229.829,40D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	36.886,71	0,00	36.886,71D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	13.013,50	0,00	13.013,50D
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	148.986,72	44.280,83	104.705,89D
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	18.414,72	0,00	18.414,72D
6560	3.2.2.05.009	IOF	0,00	30.120,86	0,00	30.120,86D
77042	3.2.2.05.010	CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	14.203,03	0,00	14.203,03D
78560	3.2.2.05.011	MULTAS	0,00	6.733,44	0,00	6.733,44D
79085	3.2.2.05.012	ENGARGOS SOBRE PARCELAMENTO	0,00	5.751,25	0,00	5.751,25D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	684.083,24	9.607.938,49	8.923.855,25C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	684.083,24	9.607.938,49	8.923.855,25C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	9.493.985,40	9.493.985,40C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	9.493.985,40	9.493.985,40C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	9.493.985,40	9.493.985,40C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	684.083,24	1.877,48	682.205,76D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	112.930,42	0,00	112.930,42D
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	112.930,42	0,00	112.930,42D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	571.152,82	1.877,48	569.275,34D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	264.798,95	1.634,71	263.164,24D
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	101.365,59	0,00	101.365,59D
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	163.714,08	0,00	163.714,08D
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	41.274,20	242,77	41.031,43D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	661,56	661,56C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	661,56	661,56C
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	639,71	639,71C
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	21,85	21,85C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	111.414,05	111.414,05C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	111.414,05	111.414,05C
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	7.043,60	7.043,60C
78715	4.1.5.01.007	RECEITA DE CRÉDITO PRESUMIDO PRODEIC	0,00	0,00	104.370,45	104.370,45C
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D

RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			17.521.301,08D	55.312.824,00	53.601.698,95	19.232.426,13D
PASSIVO			17.521.301,08C	8.676.573,94	8.822.516,34	17.667.243,48C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	4.325.878,53	51.014,05	4.274.864,48D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	684.083,24	9.607.938,49	8.923.855,25C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	3.083.808,12	0,00	3.083.808,12D
CONTAS DEVEDORAS			17.521.301,08D	62.722.510,65	53.652.713,00	26.591.098,73D
CONTAS CREDORAS			17.521.301,08C	9.360.657,18	18.430.454,83	26.591.098,73C
RESULTADO DO MES			0,00	7.358.672,60	8.923.855,25	1.565.182,65C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	7.358.672,60	8.923.855,25	1.565.182,65C

JAIME LUIZ HARTMANN:46699007904

Assinado de forma digital por JAIME LUIZ HARTMANN:46699007904
Dados: 2024.08.26 14:31:58 -04'00'

JAIME LUIZ HARTMANN

ADMINISTRADOR

RG: 43985647 SSP/PR

CPF: 466.990.079-04

RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972

Assinado de forma digital por RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972
Dados: 2024.08.26 14:32:16 -04'00'

RODRIGO NERI DE MATOS

CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0

CPF: 833.283.199-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.242.168,22D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	512.261,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	30.473,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	30.473,63D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	30.473,63D
12	1.1.2	CLIENTES	23.544,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	23.544,00D
531	1.1.2.01.013	MARLON FEDRIZZI	16.560,00D
532	1.1.2.01.014	MARCIA WEBLER	1.800,00D
536	1.1.2.01.017	GELSO LUIZ CIMA E OUTROS	5.184,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	84.876,59D
21	1.1.3.03	ANTECIPAÇÃO A SÓCIOS	80.700,00D
747	1.1.3.03.002	MATHEUS DE ARAUJO HARTMANN	80.700,00D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.176,59D
515	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.176,59D
53	1.1.5	ESTOQUE	373.367,41D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	373.367,41D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	52.221,55D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	321.145,86D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	729.906,59D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	729.906,59D
101	1.2.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	729.906,59D
519	1.2.2.06.003	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	729.906,59D
149	2	PASSIVO	1.242.168,22C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.874.082,72C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.708.752,60C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4.708.752,60C
514	2.1.1.01.003	METALURGICA SÃO MATHEUS	4.703.463,87C
752	2.1.1.01.004	LIMITE CHEQUE ESPECIAL SICREDI	5.288,73C
164	2.1.3	FORNECEDORES	17.289,92C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	17.289,92C
575	2.1.3.01.018	GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELLI	297,94C
623	2.1.3.01.056	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01	58,15C
624	2.1.3.01.057	HIDROSSOLO COM E DIST DE MAT P CONST LTDA	1.199,90C
750	2.1.3.01.162	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES SA	15.733,93C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.742,14C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.742,14C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	1.401,03C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5.812,75C
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	7.717,52C
625	2.1.4.01.024	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5.810,84C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	127.298,06C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.336,92C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.136,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.200,92C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.043,81C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5.953,77C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	8.090,04C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	96.917,33C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	89.744,17C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.173,16C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	884.092,97C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	884.092,97C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	875.154,23C
745	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BNDES/FINAME	875.154,23C
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.938,74C
233	2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.938,74C
521	2.2.1.03.001.003	PARCELAMENTO INSS Nº635865017	3.759,41C
535	2.2.1.03.001.004	DIVIDA PREVIDENCIARIA DO CNP	23,63D
555	2.2.1.03.001.005	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO 638897572	4.355,70C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.516.007,47D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
504	2.3.1.01.002	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.536.007,47D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.536.007,47D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.536.007,47D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.242.168,22 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920
Assinado de forma digital por
CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920
Dados: 2024.07.23 10:50:09 -04'00'

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
SOCIA
CPF: 663.841.339-20

RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
Assinado de forma digital por
RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
Dados: 2024.07.23 10:50:45 -04'00'

RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.742.724,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	989.365,55D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	127.411,78D
4	1.1.1.01	CAIXA	126.181,84D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	126.181,84D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.229,94D
3239	1.1.1.03.002	APLICACAO SICREDI	1.229,94D
12	1.1.2	CLIENTES	23.544,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	23.544,00D
531	1.1.2.01.013	MARLON FEDRIZZI	16.560,00D
532	1.1.2.01.014	MARCIA WEBLER	1.800,00D
536	1.1.2.01.017	GELSO LUIZ CIMA E OUTROS	5.184,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	130.021,07D
21	1.1.3.03	ANTECIPAÇÃO A SÓCIOS	124.780,56D
3224	1.1.3.03.001	JAIME LUIZ HARTMANN	44.080,56D
747	1.1.3.03.002	MATHEUS DE ARAUJO HARTMANN	80.700,00D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.240,51D
515	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5.240,51D
53	1.1.5	ESTOQUE	708.388,70D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	708.388,70D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	401.325,88D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	307.062,82D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	753.358,54D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.451,95D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	23.451,95D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	23.451,95D
3237	1.2.1.02.004.001	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	23.451,95D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	729.906,59D
101	1.2.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	729.906,59D
519	1.2.2.06.003	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	729.906,59D
149	2	PASSIVO	1.742.724,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.530.311,58C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.265.338,76C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	5.265.338,76C
514	2.1.1.01.003	METALURGICA SÃO MATHEUS	5.264.579,05C
752	2.1.1.01.004	LIMITE CHEQUE ESPECIAL SICREDI	759,71C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.555,99C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.555,99C
575	2.1.3.01.018	GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELLI	297,94C
623	2.1.3.01.056	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01	58,15C
624	2.1.3.01.057	HIDROSSOLO COM E DIST DE MAT P CONST LTDA	1.199,90C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.994,87C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.994,87C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.939,20C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	13.370,25C
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	12.874,58C
625	2.1.4.01.024	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5.810,84C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	228.421,96C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	86.275,33C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	84.050,33C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.225,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	33.559,56C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	22.425,24C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	11.134,32C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	108.587,07C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	100.371,06C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.216,01C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	879.478,32C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	879.478,32C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	875.154,23C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
745	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BNDES/FINAME	875.154,23C
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.324,09C
233	2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.324,09C
521	2.2.1.03.001.003	PARCELAMENTO INSS N°635865017	2.307,89C
535	2.2.1.03.001.004	DIVIDA PREVIDENCIARIA PGFN	60,20C
555	2.2.1.03.001.005	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO 638897572	1.956,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.667.065,81D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
504	2.3.1.01.002	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.687.065,81D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.687.065,81D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.687.065,81D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.742.724,09 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920

Assinado de forma digital por
CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920
Dados: 2024.07.23 10:51:43 -04'00'

RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972

Assinado de forma digital por
RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
Dados: 2024.07.23 10:51:21 -04'00'

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
SOCIA
CPF: 663.841.339-20

RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0050764526

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/07/2024** Hora da emissão: **14:24:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**
CNPJ: **03.403.965/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024513083
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024512944
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20104521
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20104520
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 200912321

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 19/09/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPD Nº 0050764526

Número de Autenticação: **TM299UM2LBLUT2BB**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **há 20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR e RÉU**, referentes às **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, **NADA CONSTA**, até a data anterior a **22/07/2024**, **MOVIDA POR** ou em **DESFAVOR** de:

SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**CNPJ 03.403.965/0001-13****Observações:**

As informações do nome e CNPJ, acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada à autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por JOSUE MATHEUS DE MATTOS, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 22/07/2024.

Certidão requerida whatsapp PREMIUM CONTABILIDADE

*O Referido é verdade e dou fé
Tangara da Serra, 22/07/2024.*

Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ 03.403.965/0001-13
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial



JOSUE MATHEUS DE
MATTOS:238698799

Assinado de forma digital
por JOSUE MATHEUS DE
MATTOS:23869879904

04

1Doc: Protocolo 31.727/2024, data de emissão 22/07/2024, hora 16:44:33

17/92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 03.403.965/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:39 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **2183.A258.0B04.902F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.403.965/0001-13
Razão Social: SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
Endereço: AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO 4732 E BRCAO 01 / JARDIM AEROPORTO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905460881987134

Informação obtida em 22/07/2024 15:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **03.403.965/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:13 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EQG3220724153613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 41165/2024

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **03.403.965/0001-13** (CNPJ)

Contribuinte: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**

Endereço: **AV. DAS AMERICAS 1329 S**
JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 23 de julho de 2024.

Certidão válida até 23/08/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 23/07/2024 as 09:31:56h. - Código de Validação **H809S7.B7O6Z5.D8P1B0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 15:34:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**
CNPJ: **03.403.965/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.403.965/0001-13

Certidão nº: 50998970/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:32:24

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.403.965/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**

CNPJ: **03.403.965/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**, CNPJ 03.403.965/0001-13, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

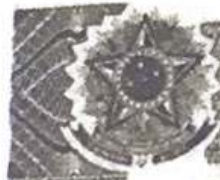
Certidão emitida às 16h47min31 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **TE9U.H5NT.7FTN.BC85**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1826400171

NOME
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41225858 SESP PR

CPF
663.841.339-20

DATA NASCIMENTO
15/05/1967

FILIAÇÃO
**ISRAEL MARTENDAL DE
ARAUJO
TEREZINHA IRMA DE
ARAUJO**

PERMISSÃO
[padlock icon]

ACC
[padlock icon]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00535507469

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1994

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
27/06/2019

[Assinatura]
Alexandre Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

94134586065
MT640673872

MATO GROSSO

DE NATRAN CONTRAN

1826400171

1826400171

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51201606439		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



MTP2200357052

TANGARA DA SERRA

Local

17 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2598056 em 18/11/2022 da Empresa **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**, CNPJ 03403965000113 e protocolo 221607137 - 17/11/2022. Autenticação: E5BEB3AD2531E78FD3F40CBC621B79E87C12931. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 221607137 e o assig da sequência 6425. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/160.713-7	MTP2200357052	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	17/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	17/11/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2598056 em 18/11/2022 da Empresa SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, CNPJ 03403965000113 e protocolo 221607137 - 17/11/2022. Autenticação: E5BEB3AD2531E78FD3F40CBC621B79E87C12931. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/160.713-7 e o selo de assinatura. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ nº 03.403.965/0001-13**

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 663.841.339-20, nascida em 15/05/1967, Carteira De Identidade nº 2319929-6, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Presidente Tancredo De Almeida Neves, 733 W, Parque Das Mansões, Tangará Da Serra, MT, CEP 78.302-028.

JAIME LUIZ HARTMANN, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1966, empresário, CPF nº 466.990.079-04, Carteira De Identidade nº 2319999-7, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Presidente Tancredo De Almeida Neves, 733 W, Parque Das Mansões, Tangará Da Serra, MT, CEP 78.302-028

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201606439, com sede Avenida Inácio Bittencourt, 4732-E, Barracão 01, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.403.965/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Avenida das Américas, nº 1329 S, Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-500.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME LUIZ HARTMANN**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JAIME LUIZ HARTMANN** transfere suas quotas do capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN**, pela venda das quotas com recebimento em moeda corrente do país, dando geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN, com 20.000 (vinte mil) quotas e perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ nº 03.403.965/0001-13**

no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 663.841.339-20, nascida em 15/05/1967, carteira de identidade nº 2319929-6, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Presidente Tancredo De Almeida Neves, 733 W, Parque Das Mansões, Tangará Da Serra, MT, CEP 78.302-028.

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA** e nome fantasia **SÃO MATHEUS RECICLAGEM**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida das Américas, nº 1329 S, Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-500.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS PLÁSTICAS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE ALUMÍNIO COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. TRITURAÇÃO, LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO DE VIDRO. RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDÍCIOS DE PAPEL E PAPELÃO, PARA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA. RECUPERAÇÃO DE BORRACHA, COMO PNEUS USADOS, PARA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA. COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS. O COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. A



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ nº 03.403.965/0001-13**

FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (CAIXAS, SACOS, GARRAFAS, FRASCOS, TAMPAS).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
4687-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
3831-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3839-4/99 – Recuperação de matérias não especificados anteriormente
3832-7/00 – Recuperação de materiais plásticos
3831-9/01 – Recuperação de sucatas de alumínio
4684-2/01 – Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens
2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada caberá ao sócio único **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresário individual compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ nº 03.403.965/0001-13

alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA/MT.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA
CNPJ nº 03.403.965/0001-13**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra/MT, 17 de Novembro 2022.

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
CPF: 663.841.339-20

JAIME LUIZ HARTMANN
CPF: 466.990.079-04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2598056 em 18/11/2022 da Empresa SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, CNPJ 03403965000113 e protocolo 221607137 - 17/11/2022. Autenticação: E5BEB3AD2531E78FD3F40CBC621B79E87C12931. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/130721202 e o assig da seg Socia K Q z s d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/160.713-7	MTP2200357052	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	17/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	17/11/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2598056 em 18/11/2022 da Empresa SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, CNPJ 03403965000113 e protocolo 221607137 - 17/11/2022. Autenticação: E5BEB3AD2531E78FD3F40CBC621B79E87C12931. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/160.713-7 e o selo de assinatura. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, de CNPJ 03.403.965/0001-13 e protocolado sob o número 22/160.713-7 em 17/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2598056, em 18/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaïne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	17/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	17/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	17/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	17/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaïne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2022, às 06:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/160.713-7.



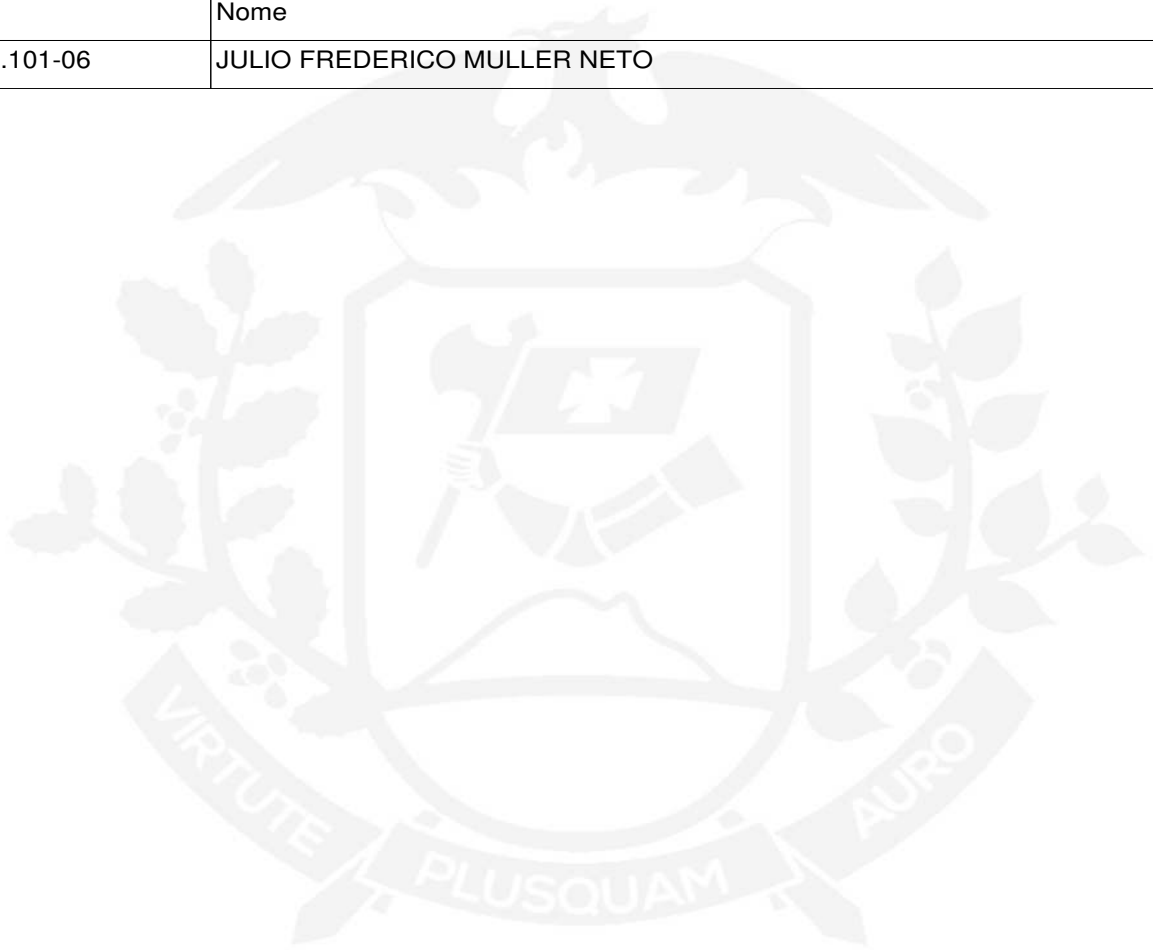


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 18 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2598056 em 18/11/2022 da Empresa SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, CNPJ 03403965000113 e protocolo 221607137 - 17/11/2022. Autenticação: E5BEB3AD2531E78FD3F40CBC621B79E87C12931. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/1607137 e o código de autenticação KZ50392. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200788258		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

 MTP2200357115

TANGARA DA SERRA
Local

18 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2601549 em 21/11/2022 da Empresa METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP, CNPJ 04538075000181 e protocolo 221607544 - 17/11/2022. Autenticação: DF4941FF55C096584B8325BBB77EEEE2282214693. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 22/1607544 e o código de segurança 11R410. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/160.754-4	MTP2200357115	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	21/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	21/11/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2601549 em 21/11/2022 da Empresa METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP, CNPJ 04538075000181 e protocolo 221607544 - 17/11/2022. Autenticação: DF4941FF55C096584B8325BBB77EEEE2282214693. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o protocolo 22/160.754-4 e o número do processo 221607544. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

JAIME LUIZ HARTMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF Nº 466.990.079-04, carteira de identidade Nº 2319999-7, Órgão Expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Tancredo De Almeida Neves, 733-E, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/ MT, CEP 78.300-000, Brasil.

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1967, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF Nº 663.841.339-20, carteira de identidade Nº 2319929-6, Órgão Expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Tancredo De Almeida Neves, 733-E, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, Cep 78.300-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200788258, com sede Rua Vilibaldo Behling, nº 588 W, Jardim Tangará II Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.538.075/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Rua Vilibaldo Behling, nº 588 W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78.304-124.

ENDEREÇO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JAIME LUIZ HARTMANN** passa a residir na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 733 W, Parque das Mansões, Tangará da Serra/MT, CEP 78.302-028.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JAIME LUIZ HARTMANN**, pela venda das quotas com recebimento em moeda corrente do país, dando geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

JAIME LUIZ HARTMANN, com 300.000 (Trezentas Mil) quotas e perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **JAIME LUIZ HARTMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

JAIME LUIZ HARTMANN, brasileiro, nascido em 06/04/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 466.990.079-04, carteira de identidade Nº 2319999-7, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 733 W, Parque das Mansões, Tangará da Serra/MT, CEP 78.302-028.

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **METALURGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP** e nome fantasia **SÃO MATHEUS RODOS E VASSOURAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Vilibaldo Behling, nº 588 W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78.304-124.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

PLÁSTICOS, REFORÇADOS OU NÃO COM FIBRA DE VIDRO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, INCLUSIVE SACOS DE LIXO, FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS, TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS PLÁSTICAS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE ALUMÍNIO COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO DE VIDRO, RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDÍCIOS DE PAPEL E PAPELÃO, PARA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDARIA, RECUPERAÇÃO DE BORRACHA, COMO PNEUS USADOS, PARA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INCLUSIVE SACOS DE LIXO, VASSOURAS E RODOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARAS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JAIME LUIZ HARTMANN, com 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada caberá ao sócio único **JAIME LUIZ HARTMANN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresário individual compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 04.538.075/0001-81**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra/MT, 17 de Novembro 2022.

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
CPF: 663.841.339-20

JAIME LUIZ HARTMANN
CPF: 466.990.079-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/160.754-4	MTP2200357115	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	21/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	21/11/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2601549 em 21/11/2022 da Empresa METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP, CNPJ 04538075000181 e protocolo 221607544 - 17/11/2022. Autenticação: DF4941FF55C096584B8325BBB77EEE2282214693. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o número do protocolo 22/160.754-4 e o código de segurança 466.990.079-04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP, de CNPJ 04.538.075/0001-81 e protocolado sob o número 22/160.754-4 em 17/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2601549, em 21/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	21/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	21/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
466.990.079-04	JAIME LUIZ HARTMANN	21/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
663.841.339-20	CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN	21/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaine De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2022, às 12:03.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/160.754-4.



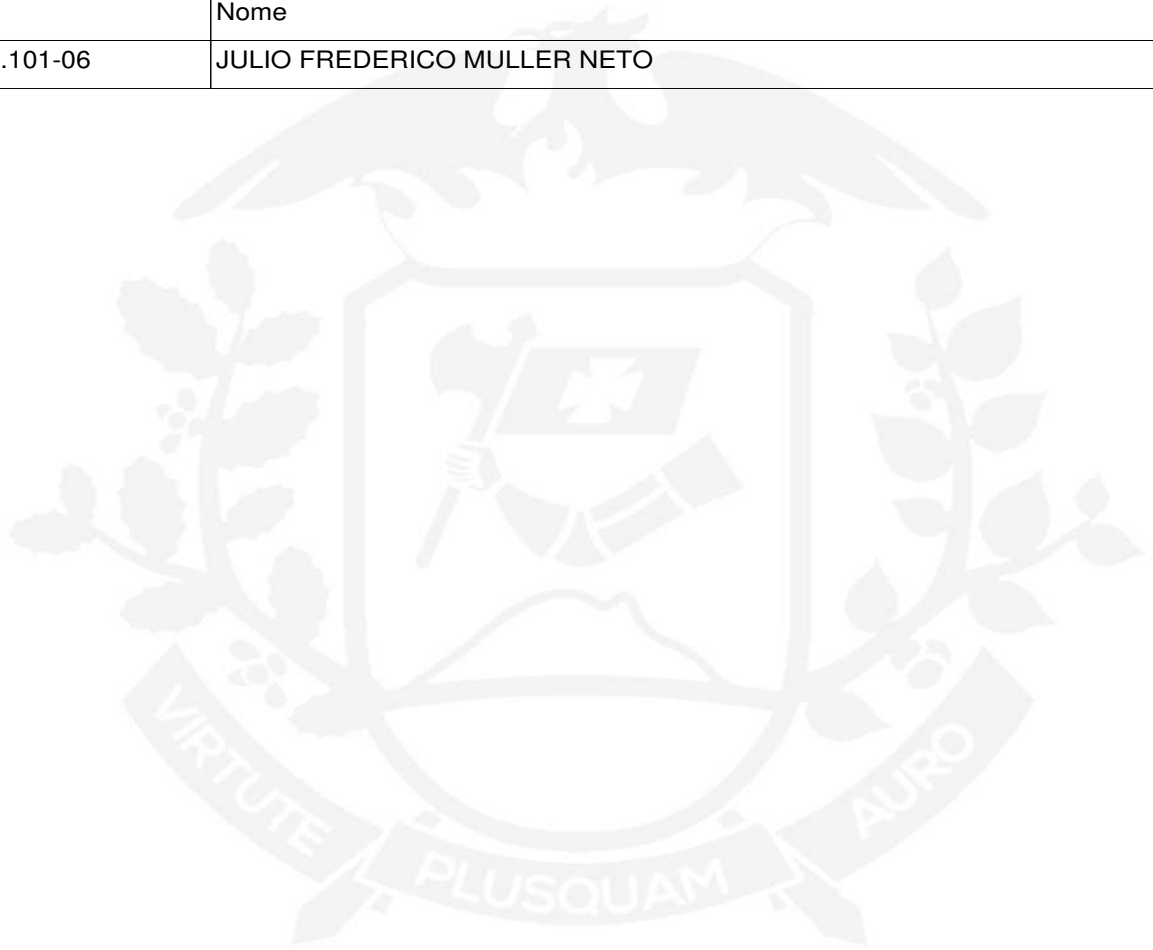


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 21 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2601549 em 21/11/2022 da Empresa METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP, CNPJ 04538075000181 e protocolo 221607544 - 17/11/2022. Autenticação: DF4941FF55C096584B8325BBB77EEEE2282214693. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 22/1607544 e o código de segurança 4592. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Empresa: São Matheus Reciclagem Ltda

Data Base: 28 agosto, 2024

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PERÍODOS DE EXECUÇÃO EM DIAS								
		Set-Dez/24	Jan-Fev/25	Mar-Mai/25	Jun-Ago/25	Set-Dez/25	Jan-Mar/26	Abr-Jun/26	Jul-Set/26	Out-Dez/26
		0-120	120-180	180-270	270-360	360-450	450-540	540-630	630-720	720-810
Barracão 01	1.875.000	-	-	-	-	-	-	1.875.000	-	-
Barracão 02	1.875.000	-	-	-	-	-	-	-	1.875.000	-
Barracão 03	1.875.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.875.000
Barracão 04	150.000	-	-	-	-	-	150.000	-	-	-
Área de carga e descarga	100.000	-	-	-	-	100.000	-	-	-	-
Muro	33.300	-	33.300	-	-	-	-	-	-	2.200.000
Máquinas e equipamentos	2.200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000
Energia elétrica	30.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.138.300	-	33.300	-	-	100.000	150.000	1.875.000	1.875.000	4.105.000

MATHEUS DE ARAUJO
HARTMANN:00461789108
Assinado de forma digital por
MATHEUS DE ARAUJO
HARTMANN:00461789108
Dados: 2024.08.28 17:13:44 -04'00'

São Matheus Reciclagem Ltda
CNPJ: 97.551.894/0001-40

CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630
Assinado de forma digital
por CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630
Dados: 2024.08.28
17:02:37 -04'00'

Engenheiro Agrônomo Claudio G. Terzi
Projetista - CREA 120109059-8 RN

DECLARAÇÃO

SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.965/0001-13, com endereço empresarial à Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500, aqui representada pelo seu representante legal e administrador Matheus de Araujo Hartmann, com endereço profissional à Rua Vilibaldo Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78304-124, declara para os devidos fins, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer horário, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tangará da Serra (MT), 28 de agosto de 2024.

MATHEUS DE ARAUJO
HARTMANN:00461789108

Assinado de forma digital por MATHEUS
DE ARAUJO HARTMANN:00461789108
Dados: 2024.08.28 17:12:11 -04'00'

NOME: SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA

Matheus de Araujo Hartmann

Representante Legal

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	9.583.542,19	<u>9.583.542,19</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(106.350,58)	
(-) ICMS	(143.551,95)	
(-) COFINS	(468,45)	
(-) PIS	(101,50)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(103.783,34)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(168.191,36)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(22.164,47)	<u>(544.611,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>9.038.930,54</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.473.901,51)	<u>(3.473.901,51)</u>
LUCRO BRUTO		<u>5.565.029,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>5.565.029,03</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(200,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.942,52)	
13º SALÁRIO	(3.832,81)	
FÉRIAS	(6.053,70)	
INSS	(13.101,87)	
FGTS	(3.839,40)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(950,00)	<u>(65.920,30)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(8.438,76)	
IPVA	(11.388,75)	
TAXAS DIVERSAS	(13.823,30)	
MULTAS DE MORA	(2.356,47)	
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB.	(727,07)	<u>(36.734,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS	(804.501,34)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.833,19)	
VIAGENS TERRESTRES	(3.323,96)	
REFEIÇÕES	(1.353,73)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(27.014,01)	
TELEFONE	(6.013,64)	
PATROCINIO E DOAÇÕES	(3.614,20)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(21.774,51)	
SEGUROS	(29.847,42)	
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	(21.402,82)	
MANUTENÇÃO IMPRESSORAS	(464,52)	
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(3.199,00)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(3.585,50)	
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(2.019,41)	
POSTAIS E TELEGRAFOS	(15,65)	
COPA E COZINHA	(28.275,75)	
INTERNET	(1.396,80)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(201.402,91)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(4.149,45)	
AGUA E ESGOTO	(5.247,98)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(44.876,31)	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(11.187,61)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	(170,24)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(86.531,43)	
DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	(6.143,00)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(3.700,00)	
SERVIÇOS GRAFICOS	(635,35)	
ENERGIA ELÉTRICA	(451.392,40)	
ÁGUA E ESGOTO	(208,53)	
TELEFONE/INTERNET	(21.590,47)	
SEGUROS	(21.262,98)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(140,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(202,53)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.543,31)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(404.400,40)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(482.255,97)	
MULTA DE TRÂNSITO	(1.078,17)	
SOFTWARE	(19.605,61)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(40.122,83)	
UNIFORMES	(4.128,00)	
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(1.675,34)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.907,09)	
PATROCÍNIO E DOAÇÕES	(520,00)	
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(219,91)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(100,00)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(1.154,35)	
COPA E COZINHA	(1.791,75)	
DESPESAS COM EPI	(2.658,02)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(399,90)	
DESPESAS DE USO E CONSUMO	(222.214,42)	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	(1.695,00)	
FRETES E CARRETOS	(62.461,17)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(556,41)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	(71.141,15)	
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	(32.254,48)	
POSTAIS E TELEGRAFOS	(298,98)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.574,95)	
VIAGENS E ESTADIAS	(7.521,79)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(7.284,40)	
REFEIÇÕES	(5.540,04)	
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	(2.501,53)	
CARTÃO DE CREDITO	(1.042,34)	
IOF	(375,65)	
TARIFA BANCARIA	(293,43)	
JUROS	(13.308,59)	(3.225.449,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	14,63	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	15.895,08	15.909,71
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(254.550,44)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(119,69)	
JUROS DE MORA	(9.663,50)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(193.585,36)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(342.174,03)	
IOF	(50.934,91)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.162,35)	
CORREÇÕES MONETÁRIAS	(19.400,46)	
MULTAS	(8.811,12)	(881.401,86)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	7.593,29	
RECEITA DE CRÉDITO PRESUMIDO PRODEIC	56.408,05	64.001,34
RESULTADO OPERACIONAL		1.435.433,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.435.433,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.435.433,95

JAIME LUIZ
HARTMANN:466990079
04

Assinado de forma digital por JAIME LUIZ HARTMANN:46699007904
Dados: 2024.08.26 14:28:59 -04'00'

JAIME LUIZ HARTMANN
ADMINISTRADOR
RG: 43985647 SSP/PR
CPF: 466.990.079-04

RODRIGO NERI DE
MATOS:833283199
72

Assinado de forma digital por RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972
Dados: 2024.08.26 14:30:36 -04'00'

RODRIGO NERI DE MATOS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	536.200,20	536.200,20
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.638,57)	
(-) SIMPLES	(21.324,43)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(18.872,51)	(45.835,51)
RECEITA LÍQUIDA		
		490.364,69
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(318.920,08)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(34.297,95)	(353.218,03)
LUCRO BRUTO		
		137.146,66
DESPESAS OPERACIONAIS		
		(1.833.646,37)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(16.740,18)	
ALUGUÉIS	(18.600,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(15.099,21)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(17.162,00)	
SEGUROS	(2.500,60)	(70.101,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(760.998,05)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(800,00)	
13º SALÁRIO	(81.766,15)	
FÉRIAS	(111.612,61)	
FGTS	(102.706,85)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(13.565,00)	
HORAS EXTRAS	(92.442,80)	
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	1.484,05	
TAXAS DIVERSAS	(650,87)	
MULTAS DE MORA	(884,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(40.428,82)	
ÁGUA E ESGOTO	(864,39)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(465.101,51)	
USO E CONSUMO	(57.242,06)	
INTERNET	(213,12)	
SERVIÇOS ELÉTRICOS	(640,00)	
SOFTWARE	(1.200,00)	
JUROS PASSIVOS	(1.704,73)	
JUROS DE MORA	(1.393,62)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(813,57)	(1.763.544,38)
RESULTADO OPERACIONAL		
		(1.696.499,71)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		(1.696.499,71)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
		(1.696.499,71)

CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920

Assinado de forma digital por
CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920
Dados: 2024.07.23 10:52:32 -04'00'

RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972

Assinado de forma digital por
RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
Dados: 2024.07.23 10:53:05 -04'00'

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
SOCIA
CPF: 663.841.339-20

RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	9.493.985,40	<u>9.493.985,40</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(112.930,42)	
(-) ICMS	(263.164,24)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(101.365,59)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(163.714,08)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(41.031,43)	<u>(682.205,76)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>8.811.779,64</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.083.808,12)	<u>(3.083.808,12)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>5.727.971,52</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>5.727.971,52</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.586,70)	
PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	(800,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(100,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(150,00)	
HOSPEDAGEM	(752,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(75.012,21)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(958,08)	
13º SALÁRIO	(3.768,83)	
FÉRIAS	(6.172,20)	
INSS	(13.941,39)	
FGTS	(9.476,92)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.450,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.330,00)	
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	4.503,53	
IRRF	(4.643,93)	<u>(117.638,73)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(6.449,46)	
IPVA	(22.269,84)	
TAXAS DIVERSAS	(8.714,42)	
MULTAS DE MORA	(6.291,65)	<u>(43.725,37)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS	(690.465,45)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(9.254,00)	
REFEIÇÕES	(6.939,01)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(5.913,93)	
TELEFONE	(388,05)	
PATROCINIO E DOAÇÕES	(1.850,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.797,28)	
SEGUROS	(7.530,42)	
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	(1.397,00)	
MANUTENÇÃO IMPRESSORAS	(250,00)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(280,00)	
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(2.879,81)	
COPA E COZINHA	(12.826,10)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(248.018,36)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7.918,45)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.277,39)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(60.329,14)	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(49.351,75)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	(9.272,51)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(147.892,26)	
DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	(2.734,00)	
COMISSÕES	(541.224,67)	
GRATIFICAÇÕES	(29.997,42)	
ENERGIA ELÉTRICA	(289.479,34)	
ÁGUA E ESGOTO	(440,58)	
TELEFONE/INTERNET	(270.063,07)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SEGUROS	(9.584,41)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(250,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.485,97)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(506.180,66)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(542.993,53)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(270,50)	
MULTA DE TRÂNSITO	(2.123,31)	
SOFTWARE	(14.038,38)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(19.336,39)	
UNIFORMES	(4.020,00)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(37.409,92)	
DESPESAS COM PEDÁGIOS	(4.583,90)	
PATROCINIO E DOAÇÕES	(3.285,00)	
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(640,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(465,80)	
COPA E COZINHA	(2.916,05)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(1.782,50)	
DESPESAS DE USO E CONSUMO	(216.843,91)	
DESPESAS COM PEÇAS E FERRAMENTAS	(7.555,25)	
FRETES E CARRETOS	(4.634,85)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	(132.175,36)	
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	(380,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(8.220,75)	
VIAGENS E ESTADIAS	(7.155,59)	
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	(3.781,54)	
REFEIÇÕES	(3.257,05)	
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	(8.720,00)	
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	(11.541,00)	
CARTÃO DE CREDITO	(152.470,50)	
BRINDES	(1.942,86)	
DESPESAS DIVERSAS	(3.756,01)	(3.883.670,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	639,71	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	21,85	661,56
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(36.886,71)	
JUROS DE MORA	(13.013,50)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(104.705,89)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(18.414,72)	
IOF	(30.120,86)	
CORREÇÕES MONETÁRIAS	(14.203,03)	
MULTAS	(6.733,44)	
ENGARGOS SOBRE PARCELAMENTO	(5.751,25)	(229.829,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	7.043,60	
RECEITA DE CRÉDITO PRESUMIDO PRODEIC	104.370,45	111.414,05
RESULTADO OPERACIONAL		1.565.182,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.565.182,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.565.182,65

JAIME LUIZ
HARTMANN:4669900790
4

Assinado de forma digital por
JAIME LUIZ
HARTMANN:46699007904
Dados: 2024.08.26 14:29:23 -04'00'

RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972

Assinado de forma digital por
RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
Dados: 2024.08.26 14:29:37 -04'00'

JAIME LUIZ HARTMANN
ADMINISTRADOR
RG: 43985647 SSP/PR
CPF: 466.990.079-04

RODRIGO NERI DE MATOS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.418.859,52	<u>2.418.859,52</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.624,15)	
(-) SIMPLES	(162.513,89)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(99.186,92)	<u>(269.324,96)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>2.149.534,56</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(505.040,16)	<u>(505.040,16)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>1.644.494,40</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(1.786.033,34)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(300,00)	
FRETES E CARRETOS	(22.951,40)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(10.548,27)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(999,56)	
SEGUROS	(4.384,66)	
REFEIÇÕES	(79,00)	<u>(39.262,89)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(938.045,35)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(600,00)	
13º SALÁRIO	(89.900,12)	
FÉRIAS	(133.815,77)	
FGTS	(119.476,76)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(18.898,20)	
HORAS EXTRAS	(133.906,70)	
COMISSÕES	(5.746,36)	
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	102.852,17	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(490,00)	
IPVA/LICENCIAMENTO	(1.222,94)	
TAXAS DIVERSAS	(11.492,97)	
MULTAS DE MORA	(230,11)	
ENERGIA ELÉTRICA	(195.067,22)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.357,94)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(40.756,49)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(100,00)	
MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)	
USO E CONSUMO	(12.837,81)	
INTERNET	(599,40)	
SOFTWARE	(2.024,64)	
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(93.613,40)	
PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULO	(6.960,62)	
MANUTENÇÃO DE VEICULO	(910,00)	
ASSOCIAÇÃO E SINDICATOS	(3.935,80)	
JUROS PASSIVOS	(399,43)	
JUROS DE MORA	(405,05)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(4.725,41)	<u>(1.746.770,45)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	<u>0,01</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	1.229,94	<u>1.229,94</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>(140.308,99)</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(140.308,99)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(140.308,99)

CARMEM RITA DE ARAUJO
HARTMANN:66384133920
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN
SOCIA
CPF: 663.841.339-20

Assinado de forma digital por CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN:66384133920
Dados: 2024.07.23 10:55:05 -04'00'

RODRIGO NERI DE
MATOS:83328319972
RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-007973/OO-0
CPF: 833.283.199-72

Assinado de forma digital por RODRIGO NERI DE MATOS:83328319972
Dados: 2024.07.23 10:53:43 -04'00'



LIVRO 318-P

FOLHA 31

PROTOCOLO 83530

Instrumento Público de Procuração que faz: SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022), neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca, situado na Rua Antônio José da Silva, número 255-W, Centro, nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, perante mim, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, compareceu como outorgante: **SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.403.965/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede estabelecida à Avenida Inacio Bittencourt Cardoso, número 4732-E, Jardim Aeroporto, neste Município de Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seus sócios: **CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN**, brasileira, empresária, casada com Jaime Luiz Hartmann, nascida aos 15/05/1967, em Francisco Beltrão/PR, filha de Israel Martendal de Araujo e Terezinha Irma de Araujo, portadora do Documento de Identificação RG número 4.122.585-8-SESP/PR, expedido em 02/12/2013, inscrita no CPF sob número 663.841.339-20, endereço eletrônico: carmemhartmann@gmail.com, telefone: (65) 99987-4516, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, número 733-W, Jardim Tanaka, em Tangará da Serra/MT e **JAIME LUIZ HARTMANN**, brasileiro, empresário, casado com Carmem Rita de Araujo Hartmann, nascido aos 06/04/1966, em Cascavel/PR, filho de José Eugenio Hartmann e Alcemira Assunta Hartmann, portador do Documento de Identificação CNH com registro sob número 04106937293-DETRAN/MT, expedido em 19/06/2018, no qual consta Documento de Identidade número 034753-CRC/MT, inscrito no CPF sob número 466.990.079-04, endereço eletrônico: jaime@gotardo.com.br, telefone: (65) 99987-1966, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, número 733-W, Jardim Tanaka, em Tangará da Serra/MT, conforme Contrato Social com registro efetuado sob NIRE 5120160643-9 aos 04/10/1999 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Cláusula 9ª da 2ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrada sob número 2443838 aos 02/12/2021, e ainda, Certidão Simplificada emitida via internet, aos 21/10/2022. Todos identificados pelos documentos originais apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé, e por eles foram dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu procurador: **MATHEUS DE ARAUJO HARTMANN**, brasileiro, empresário, que declara ser solteiro, nascido aos 16/08/1995, filho de Jaime Luiz Hartmann e Carmem Rita de Araujo Hartmann, portador do Documento de Identificação CNH com registro sob número 05970389780-DETRAN/MT, expedido em 03/08/2018, no qual consta Documento de Identidade 23279478-SESP/MT, inscrito no CPF sob número 004.617.891-08, endereço eletrônico: matheushartmann@gmail.com, telefone: (65) 99979-5518, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, número 733-W, Jardim Tanaka, em Tangará da Serra/MT. A quem confere amplos poderes para **GERIR E ADMINISTRAR** todos os negócios da empresa outorgante, podendo o dito procurador, em nome da outorgante: protocolar, apresentar, alegar, justificar, interpor recursos, constituir, destituir, requerer, assinar e retirar e assinar documentos em geral; concordar e discordar; cadastrar, recadastrar, alterar cadastros; requisitar/contratar e/ou cancelar/rescindir prestação de serviços em geral, seja com pessoa jurídica e/ou física; preencher e assinar termos, guias, requerimentos e formulários; pagar taxas e impostos; pagar e receber, assinar recibo, dar e receber quitação; prestar informações e esclarecimentos; cumprir exigências; negociar, renegociar; receber e remeter correspondências e encomendas em geral; requerer e retirar certidões e 2ª via(s) de documentos diversos; receber restituição de imposto de renda e seguros. para tanto, perante os seguintes, mesmo que não citados neste mandato, mas que se faça

necessário, mencionado procurador representará a empresa outorgante perante: **a)** fornecedores, vendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas em geral para: negociar e renegociar compra e/ou venda de mercadorias inerentes ao objeto social da empresa; assinar os devidos contratos de quaisquer espécie; prestar serviços; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; endossar e assinar duplicatas, títulos de crédito, notas de venda, notas promissórias; autorizar o protesto de títulos, bem como, a baixa de protestos; conceder prazos e prorrogações; **b)** Juizado do Trabalho, Ministério do Trabalho, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Sindicato(s) em geral, podendo, admitir e/ou demitir funcionários, registrá-los, fixar seus salários, assinar e dar baixa em registro na carteira de trabalho e previdência social, fazer acordos, assinar contratos, estipular cláusulas, condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los; assinar distratos, livros, termos; requerer e assinar homologação; **c)** junta comercial do estado competente, receita federal e cartório de notas ou registro de pessoa jurídica, e onde mais for necessário para encerrar/alterar atividades, requerer baixa e/ou dissolução de sociedade e/ou da empresa outorgante, admitir-se em sociedade, adquirir/transferir quotas, alterar contratos, e tudo o mais que convier. **d)** participar de concorrências públicas, carta convite, licitações, tomada de preços, pregões e leilões, perante quaisquer órgãos públicos, municipal, estadual, federal, autarquias, e, outros órgãos mais que se procedam o devidos eventos; podendo apresentar e assinar propostas e documentos, rubricar, assinar atas, assinar recursos, decisões e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; **e)** repartições/departamentos/secretarias públicas, a nível federal, estadual, municipal e suas respectivas autarquias, nos demais órgãos paraestatais, secretaria de governo, nas empresas de economia mista privada em geral, inclusive, junta comercial do estado competente, correios, cartórios em geral; empresas fornecedoras de energia elétrica e saneamento básico (em especial, energisa e samae); **f)** Ciretran/detran, delegacias, pátios em geral, guinchos, podendo, realizar transferência de veículo de propriedade da empresa outorgante, para si ou a quem indicar; assinar DUT, ATPV na qualidade de vendedora e/ou compradora; dar entrada e retirar 1ª e 2ª via de documentos de veículos; interpor recursos, cancelamento de multas; pagar impostos e taxas; retirar o veículo quando apreendido junto ao órgão competente, bem como, conduzir o veículo em qualquer parte do território nacional; **g)** compra e venda de bens móveis e imóveis, direitos e ações, em nome da empresa outorgante; podendo, prometer comprar e vender, transferir para si ou a quem indicar, transmitir e receber e transmitir domínio, jus, direito e posse, ceder, locar, alienar; outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de quaisquer naturezas, inclusive re/ratificação e/ou aditamento, como melhor se qualificar; requerer registros e averbações; **h)** instituições bancárias, cooperativas de crédito, em todo território nacional, inclusive, agências do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO: SICREDI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, SICOOB, UNICRED, podendo, para tanto dito procurador: assinar: propostas ou contratos de abertura e/ou encerramento de contas bancárias, contrato de câmbio e seus respectivos aditivos, proposta de abertura de carta de credito, termo de transferência de direitos s/carta, carta vinculatória e cartas de compromisso, instrumento de crédito, proposta de empréstimo/financiamento, orçamento, menção adicional, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevação de crédito, apólice de seguro, boleto de câmbio, contratos de câmbio pronto, contrato de derivativos, certificados de origem e documentos, instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, letras de câmbio/saque, contrato de coe, assinar/autorizar contrato de cessão de direitos, mandato eletrônico, termos, admissão em sociedade de cooperativa de crédito, cheques; abrir contas de quaisquer natureza; movimentar e encerrar: contas de quaisquer natureza, proex, programas do governo em geral, serviços de cambio e comercio exterior; emitir, endossar, avalizar, descontar, caucionar, sacar, aceitar, vincular, entregar: cheques, duplicatas, comprovantes, letras de câmbio, nota promissória, títulos de credito (rural, comercial, industrial, a exportação), warrants, conhecimentos de depósitos; efetuar: acordos, negociação e renegociação de débitos transferências e pagamentos, transferências e pagamentos por meio eletrônico, transferência para a mesma titularidade, transferência eletrônica para alívio de numerário, resgates, aplicações financeiras, saques (conta corrente, BB rural rápido, poupança, FGTS - fundo de garantia por tempo de serviço), movimentação financeira no rpg, controle, fiscalização, auditoria; autorizar por meio eletrônico, cartas, ofício ou memorandos: cobrança, débito em conta relativo a operações,

LIVRO 318-P

FOLHA 32

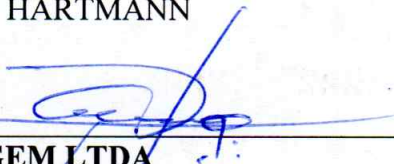
PROTOCOLO 83530

transferência, pagamentos, transação no site agronegócio, transação no balcão de comércio exterior, adesão e movimentação de pontos, débito/transferência cartão transporte; receber: citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais, gratificações, diárias, pensões, salários, benefícios, ordens de pagamento, rendimentos de títulos e valores, crédito de financiamento; consultar: depósitos judiciais via internet, movimentação de contas no exterior, ordem de pagamento do exterior pela central de atendimento competente, contas, aplicações, programas de repasse de recursos, obrigações do débito direto autorizado, saldo, extrato, saldo/extrato de depósitos judiciais, relatórios de serviços; solicitar: saldos, extratos, saldos/extratos de investimentos e/ou operações de crédito e/ou conta judicial, comprovantes, movimentação de contas no exterior, solicitar relatório de depósito judicial; requisitar cartão eletrônico, talonários de cheques, PROEX, programas do governo em geral, bloqueio/desbloqueio de depósito judicial, baixa/desligamento de sociedade em cooperativa de crédito; ajustar valores, cláusulas e condições; estipular cláusulas e condições; conceder abatimentos; caucionar títulos; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e condições; confessar; transigir; desistir; reivindicar direitos; prestar garantias pessoais, na modalidade de aval, fiança ou devedor solidário; onerar e alienar bens móveis, imóveis, semoventes; dar em garantia penhor/hipoteca de bens móveis, imóveis, semoventes; vender os bens apenados/hipotecados; alienar bens móveis, imóveis, semoventes; sustar, endossar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas/letras; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; fechar operações de derivativos; fechar operações de SWAP, a termo, de opções; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; baixar relatórios de depósitos judiciais; avalizar e/ou prestar fiança para coligadas, controladas e afiliadas; assumir compromisso de fiel depositária, autorizar descontos, prorrogações de vencimentos; entregar franco de pagamento, protestos e duplicatas; estipular multa contratual; conceder outorga marital/uxória para contratação de operações, praticar todos os demais atos necessários; i) Contratar, constituir e destituir advogado(s) com os poderes da cláusula “ad-judicia et extra”, para tanto na defesa quanto na autoria de ações judiciais, comparecendo em qualquer juízo, instância e tribunal, como se a própria empresa outorgante fosse, prestando depoimento, informações, receber intimações nas causas em que figurar como autora ou réu, podendo receber citações, iniciais e finais, podendo constituir preposto para comparecer a depor em seu lugar, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por tempo indeterminado.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, foram fornecidos e conferidos pelos sócios da outorgante, que por eles se responsabilizam pela veracidade dos dados, isentando este tabelionato de qualquer responsabilidade futura, devendo as provas dessas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem por esta interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme o Código de Normas do Estado de Mato Grosso da CGJ/MT. Assinaturas: CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN / JAIME LUIZ HARTMANN. Assim os disseram e dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse este público instrumento, que lhes foi feito, lido em voz alta e clara, aceitam e assinam. Documentos apresentados digitalizados junto ao protocolo número 83530. Eu, () Francielle Aguiar Sotana, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 104,00 de acordo com a Lei 7.550 de 03/12/2001 e Provimento número 45, de dezembro de 2021 do CGJ/MT. Selo de Controle Digital: BUL 67862.



SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA

Outorgante representada pela sócia
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN



SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA

Outorgante representada pelo sócio
JAIME LUIZ HARTMANN

Em Testemunho  da verdade.



Tabelião

Francielle Aguiar Sotana
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6

Código do Ato(s): 19

Emolumentos: **R\$ 104,00**

Selo Digital: **BUL 67862**  Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

A empresa São Matheus Reciclagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.403.965/0001-13, com endereço empresarial à Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500, aqui representada pelo seu representante legal e administrador Matheus de Araujo Hartmann, com endereço profissional à Rua Vilibado Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78304-124, habilitada por ter apresentado o maior lance no leilão público de 12/07/24, para aquisição do Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industrial, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, com área total de 5.314,75 m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para fins de realocação e ampliação da **EMPRESA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO**, através dos incentivos fiscais e/ou benefícios econômicos oferecidos pela Lei Ordinária nº 6.240/2023, em atendimento ao Ofício 084/SICS/2024, vem mui respeitosamente, encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, os seguintes documentos.

São Matheus Reciclagem Ltda: projeto de viabilidade econômico-financeira; contrato social; documento do sócio; certidão negativa de tributos federais; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de tributos municipais; certidão negativa de falência; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa da justiça do trabalho; certidão negativa de idoneidade e de impedimento; certidão de pessoa jurídica; certidão negativa do TCU; cronograma físico e financeiro da obra; declaração; procuração pública do representante legal; balanço patrimonial e DRE exercícios 2022 e 2023; RAIS 2022 e 2023.

São Matheus Metalúrgica Ltda: contrato social; balanço patrimonial; D.R.E. exercícios 2022 e 2023 e RAIS 2022 e 2023.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

MATHEUS DE ARAUJO
HARTMANN:00461789108

Assinado de forma digital por MATHEUS
DE ARAUJO HARTMANN:00461789108
Dados: 2024.08.28 17:14:25 -04'00'

São Matheus Reciclagem Ltda
Matheus de A. Hartmann - Administrador

CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630
Dados: 2024.08.28
16:17:36 -04'00'

Engº Agrº Claudio G. Terzi
Projetista

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	São Matheus Reciclagem Ltda
Nome Fantasia:	São Matheus Reciclagem
CNPJ:	03.403.965/0001-13
Inscrição Estadual:	13189819-1
Endereço:	Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500
Município/UF:	Tangará da Serra-MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Indústria			
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada			
Início de Atividade:	30/07/2018			
Funcionamento:	(X) Permanente			
	() Sazonal			
Período da Sazonalidade:	-			
Regime de Tributação:	Simples Nacional			
Capital Social:	Conforme quadro abaixo			
Sócio	Quotas	Valor	%	Valor
Carmem R. de A. Hartmann	20.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 20.000,00
Total	20.000		100,00%	R\$ 20.000,00

Sócia e Representante Legal

Carmem Rita de Araujo Hartmann, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Jaime Luiz Hartmann, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 733-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF n. 663.841.339-20 e Carteira de Identidade RG n. 41225858-SSP/PR, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em Formação Pedagoga com especialização orientação Educacional. Atuou durante 13 anos na Prefeitura de Cascavel - PR como professora e coordenadora educacional. Responde pela gerência geral da São Matheus Metalúrgica desde 2009.

Gerente

Matheus de Araujo Hartmann, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 733-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra-MT, inscrito no CPF n. 004.617.891-08 e Carteira de Identidade RG n. 23279478, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em administração. Atua como administrador da Metalúrgica São Matheus desde 01/07/2018 e da São Matheus Reciclagem desde 30/07/2018.

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Matheus de Araujo Hartmann
Função na Empresa:	Administrador
Endereço:	Rua Vilibado Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78304-124
Telefone:	(65) 99979-5518
Email:	matheushartmann@gmail.com

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO EMPRESARIAL

A sócia da São Matheus Reciclagem Ltda faz parte da composição societária da São Matheus Metalúrgica Ltda, principal consumidora dos produtos processados pela São Matheus Reciclagem Ltda.

Empresa e Sócios	Participação	
	-	Jaime Hartmann
São Matheus Metalúrgica Ltda	0,00%	100,00%

Empresa	CNPJ	Setor
São Matheus Metalúrgica Ltda	04.538.075/0001-81	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

Justificativas:	Por tratar-se de empresas sob a mesma direção e que atuam conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos, entendemos que a São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda, configuram Grupo Econômico Empresarial Familiar. Assim, para efeito da contrapartida ao benefício fiscal solicitado, iremos apresentar os indicadores realizados e previstos pelo Grupo.
------------------------	--

3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**3.1- ANÁLISE DE MERCADO****3.1.1- SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**

Descrever o Produto e/ou serviço da Empresa
Trata-se de indústria de transformação que reutiliza e reaproveita resíduos plásticos para produção de reciclados de plástico.

A empresa está especializada na produção de 2 tipos de termoplásticos, o PEBD - Polietileno de Baixa Densidade e o PP - Polipropileno, que são tipos de plástico mais largamente utilizados e podem ser reprocessados várias vezes, pelo mesmo ou por outro processo de transformação. Quando submetidos ao aquecimento com temperaturas adequadas, esses plásticos amolecem, fundem e podem ser novamente moldados.

PEBD - Polietileno de Baixa Densidade:

Uso reciclado: envelopes, filmes, sacos em geral, tubulação para irrigação, etc.

Materia prima: sacolas plásticas, embalagens de alimentos, sacos industriais, sacos de lixo, lonas agrícolas, enfim, todo o tipo plástico flexível.

PP - Propileno

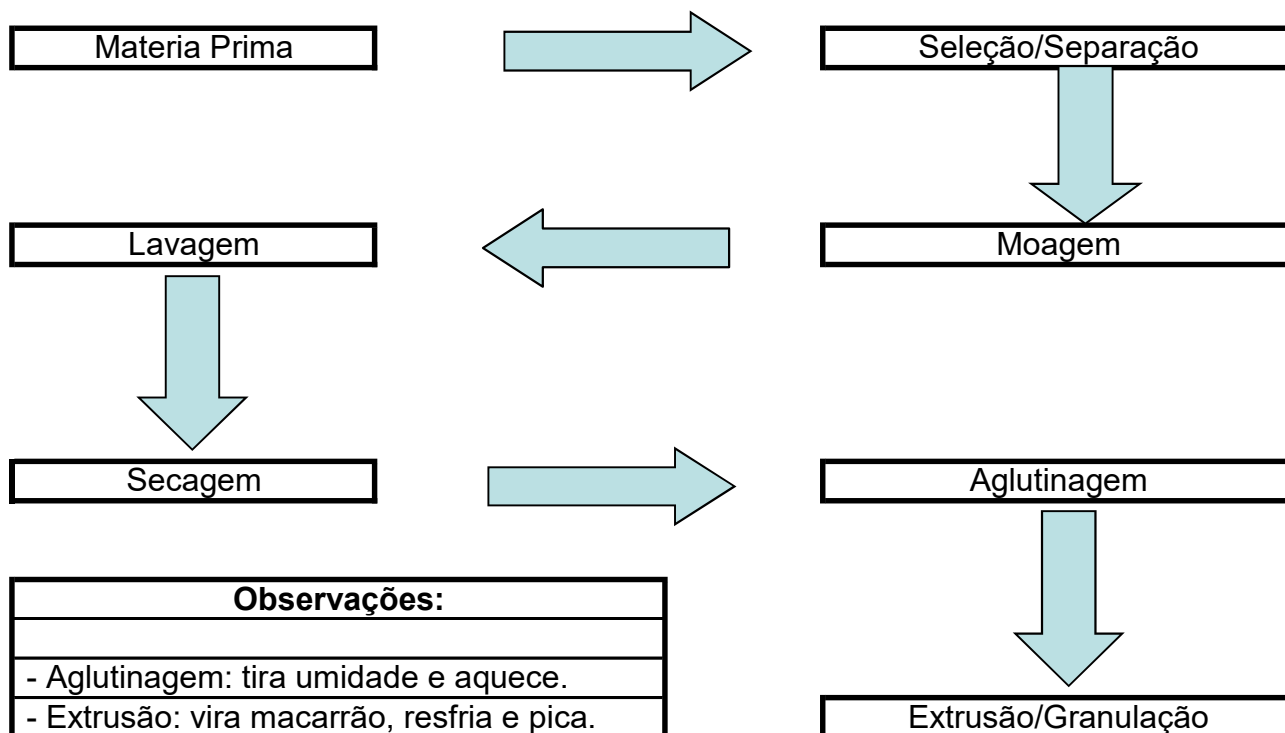
Uso reciclado: caixas e cabos de bateria de automóvel, vassouras, escovas, bandejas, etc.

Materia prima: engradados, cadeiras, embalagens de massas e biscoitos, potes de margarina, utilidades domésticas, auto peças, enfim, todo tipo de plástico duro.

Fornecedores

Cooperativas de produção de material reciclável, associações e catadores e/ou coletores (Coopertan, Arcolucas, sucateiros independentes, fretistas, etc).

Fluxograma Industrial:





Clientes:

A São Matheus Metalúrgica absorve hoje 100% da produção de PE e PP da São Matheus Reciclagem. Quando houver excedente será prospectado outras indústrias de transformação desses produtos localizadas dentro do Estado ou em Estados vizinhos até que o custo do frete permita a viabilidade.

Concorrentes:

As principais empresas envolvidas com reciclagem em Tangará da Serra atuam apenas nas fases de coleta, separação e distribuição dos materiais, que se caracterizam como fornecedoras de material para a São Matheus Reciclagem. Assim, não verificamos a concorrência de outra empresa atuando nessa fase de transformação em Tangará da Serra.

Empresas de Reciclagem em Tangará da Serra em geral com destaque para:

Reciclatão Tangará Comercio de Sucatas Ltda

Coopertan-Cooperativa de Produção de Material Reciclável

Infinity Gestão de Resíduos Sólidos Ltda

Análise da localização do empreendimento:

Localização Atual

A indústria está localizada na Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500. O local apresenta ótima logística, tanto para matéria prima quanto para o produto processado e mão de obra.

Ampliação Proposta

Pretende-se a ampliação e realocação da indústria São Matheus Metalúrgica, para o Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, com área total de 5.314,75 m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), adquirido através da Lei Ordinária nº 6.318 de 29/12/2023, amparada na Lei Ordinária nº 6.240 de 22/11/2023, que trata do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico - PRODEC. O lote adquirido é contíguo a indústria existente, o que permite a expansão da atividade de forma verticalizada e integrada, através do beneficiamento dos reciclados de plástico em produto final no mesmo local de produção da matéria prima.

Justificativas

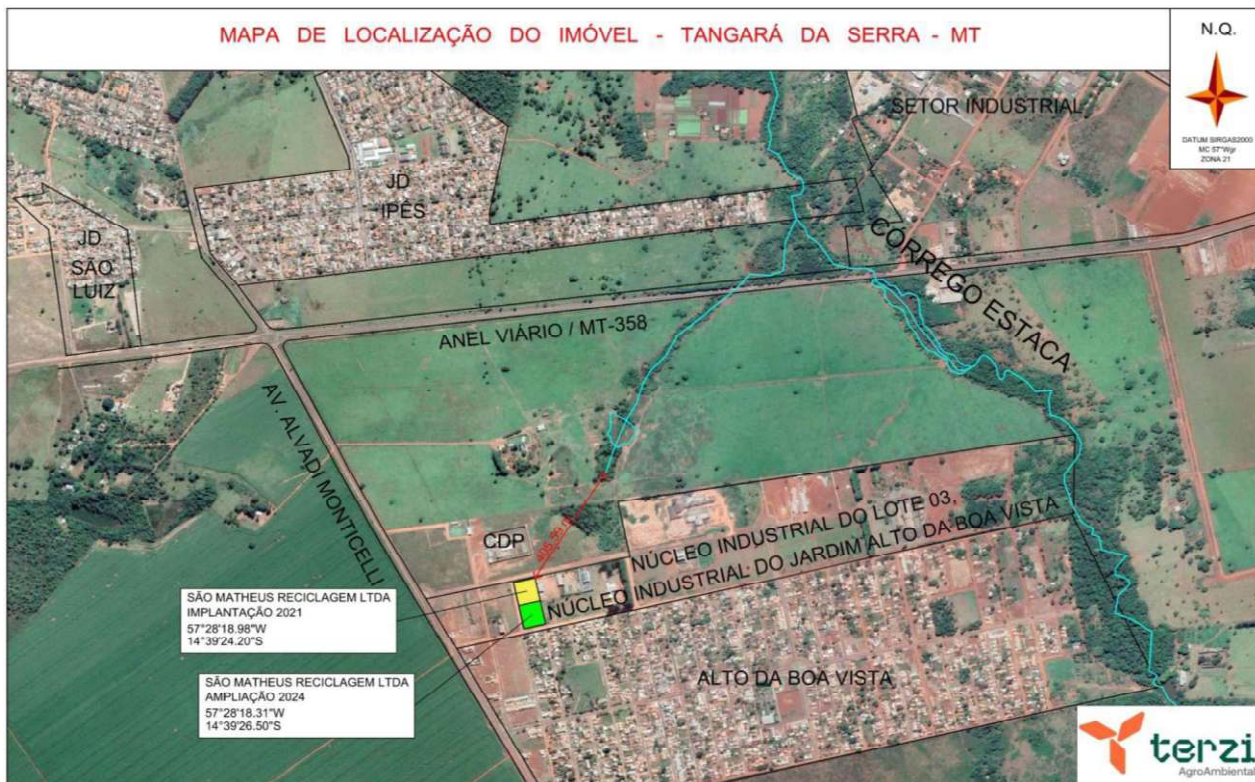
Considerando o consumo crescente de polipropileno decorrido não apenas pelo avanço dos termoplásticos em aplicações antes atendidas por outros materiais e substituição de outros tipos de polímeros. Considerando a versatilidade característica do polipropileno com vantagem econômica por não se concentrar em um só nicho de mercado diminuindo potencialmente os riscos de redução nas vendas por crise no nicho ou concorrência de outro material.



Justificativas (continuação ...)

Considerando que praticamente toda a produção já tem venda garantida e acompanhará a demanda do principal "cliente" (São Matheus Metalúrgica Ltda), que se encontra também em ampliação, além é claro, do modelo de desenvolvimento racional e sustentável dessa atividade de reciclagem, o empreendimento já demanda ampliação de médio e longo e prazo. Diante disso, observa-se a oportunidade para o aumento da oferta de produtos com tais características e obtenção de ganhos em escala, fazendo-se necessário, a ampliação da indústria de transformação de resíduos plásticos, motivando a aquisição do terreno junto ao Município, amparado pela Lei do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município. A área solicitada, fica ao lado do empreendimento atual e de frente para a Avenida Tangará, que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento da matéria prima e o escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para ampliação das instalações e armazenamento da matéria prima e do material reciclado.





Investimentos:	Conforme quadro abaixo			
Descrição/Unidade	Unidade	Realizados		A Realizar
Barracão 01 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 02 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 03 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 04 (m ²)	100,00	R\$	1.500,00	R\$ 150.000,00
Área de carga/descarga (m ²)	125,00	R\$	800,00	R\$ 100.000,00
Muro (m)	222,00	R\$	150,00	R\$ 33.300,00
Máquinas e equipamentos	1,00	R\$	2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
Energia elétrica	1,00	R\$	30.000,00	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 8.138.300,00
Observação:	-			

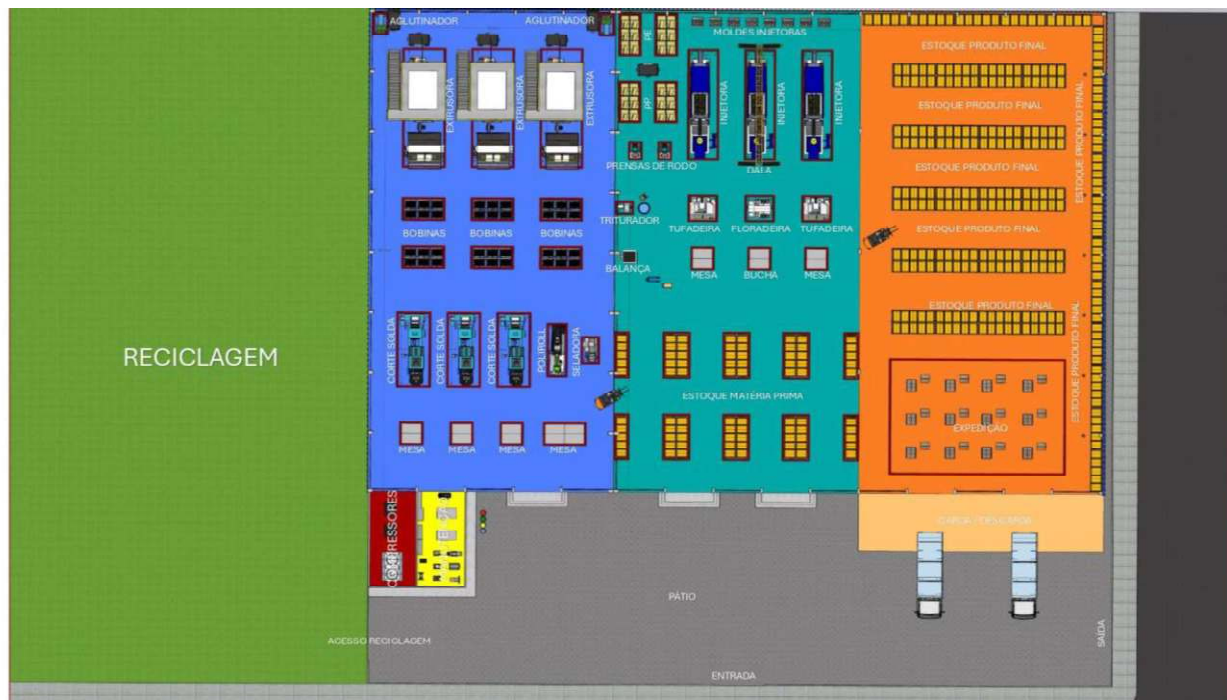
Total dos Investimentos	R\$ 8.138.300,00
--------------------------------	------------------

Capital:	(X) Próprio	20%	R\$ 1.627.660,00
	(X) Terceiros	80%	R\$ 6.510.640,00

Fontes de Financiamento:	FCO ou BNDES
---------------------------------	--------------







Produção, Custos da Materia Prima e Receitas Brutas >> 1º semestre 2024			
Produto	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Resíduos de plástico	780	R\$ 1.200,00	R\$ 936.000,00
Polimeros Granulados	390	R\$ 3.500,00	R\$ 1.365.000,00
Custo da matéria prima sobre as receitas			68,57%
Unidades:	Preço Unitário >> R\$/tonelada/Quantidade >> ton/ano.		
Receitas:	Conforme DRE 2022 e 2023 e Estimativa 2024		
Obtidas e Projetadas	2022	2023	2024
Polímeros Granulados	R\$ 536.200	R\$ 2.418.860	R\$ 2.730.000
Total	R\$ 536.200	R\$ 2.418.860	R\$ 2.730.000

Impostos:		Cálculado conforme 2022 e 2023 e Estimado 2024		
Tipo	Alíquotas	2022	2023	2024
SIMPLES	5,47374%	R\$ 29.350	R\$ -	R\$ -
	6,80671%	R\$ -	R\$ 164.645	R\$ -
	11,06000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 301.938
Total		R\$ 29.350	R\$ 164.645	R\$ 301.938

Observação: A empresa é aderente ao Simples Nacional. A alíquota é variável de acordo com o faturamento mensal. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pelo empreendimento no ano de 2004, simulamos o cálculo com a alíquota efetiva do Simples para um faturamento anual de R\$ 2.730.000,00 (2024), conforme estimativa de receitas projetadas sobre as receitas obtidas em 2022 e 2023.

Geração de Empregos:	Obtida conforme RAIS 2022 E 2023 e Projetada		
Vínculos/Ano	2022	2023	2024
Vínculos	65	79	80
Total	65	79	80

Observação:

MEIO AMBIENTE

A empresa recicladora de plástico em estudo exerce importante papel de preservação dos recursos naturais. A reciclagem de plástico é extremamente importante e necessária nos dias de hoje, pois toneladas de resíduos que estariam sendo dispostos inadequadamente em rios, solos, lixões ou aterros, estão sendo transformados em matéria prima para novos produtos. Contudo, o diagnóstico ambiental feito na empresa demonstrou que em vários dos seus processos há geração de gases, ruídos, resíduos e efluentes que podem causar graves danos ambientais e prejudicar a saúde humana. Levando em consideração o objetivo do meio ambiente, o principal problema é a geração de efluentes líquidos. O efluente é proveniente da etapa de moagem e lavagem dos plásticos e da limpeza dos equipamentos. As impurezas dos plásticos que chegam à empresa são diversas, há embalagens contaminadas com ácidos, com essências, empoeiradas e ainda com outras substâncias que podem estar presentes e não são identificadas.

MEIO AMBIENTE

Assim, a empresa já se encontra devidamente licenciada ambientalmente junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMMEA), através da Licença de Operação sob nº 001/SEMMEA/2023, com validade até 17/01/2028. A água utilizada no processo de reciclagem é captada através de poço tubular profundo, cujo uso da água está devidamente cadastrada junto a SEMA-MT através do Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea, processo protocolado sob nº 685/2023. A empresa possui ainda, usina de tratamento de efluentes para o reaproveitamento de 100% da água utilizado no processo.

3.1.2- SÃO MATHEUS METALÚRGICA LTDA

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Trata-se de indústria especializada na fabricação de material plástico para uso pessoal e doméstico. Os principais produtos fabricados são: vassouras, esfregões, cabo de madeira para vassouras, rodo plástico, rodo plástico para pia, pá para lixo, rodo limpeza pesada, rodo lava piso e azulejo, rodo lava vidros, espalhador de cera e sacos de lixo de 15 a 200 litros. iniciou suas atividades em 2001 como distribuidora de utensílios domésticos para o Estado, vindo a se transformar em unidade industrial a partir de 2014.
---	--

Fornecedores:	70% de toda matéria prima utilizada na fabricação é proveniente dos polímeros produzidos pela São Matheus Reciclagem Ltda. As demais materias primas que compoem as peças, tais como, espuma e borracha são adquiridas de fornecedores localizados em outros estados.
----------------------	---

Receitas Brutas	Conforme DRE 2022 e 2023 e Estimativa 2024		
	2022	2023	2024
Material plástico	R\$ 9.583.542	R\$ 9.493.985	R\$ 9.500.000
Total	R\$ 9.583.542	R\$ 9.493.985	R\$ 9.500.000

Impostos:		Cálculado conforme 2022 e 2023 e Estimado 2024		
Tributo	Aliquotas	Ano I	Ano II	Ano III
IRPJ	1,20000%	R\$ 168.191	R\$ 163.714	R\$ 163.818
CSLL	1,08000%	R\$ 103.783	R\$ 101.366	R\$ 101.430
COFINS	3,00000%	R\$ 468	R\$ -	R\$ -
PIS	0,65000%	R\$ 102	R\$ -	R\$ -
ICMS	17,00000%	R\$ 143.552	R\$ 263.164	R\$ 263.331
Total		R\$ 143.653	R\$ 528.244	R\$ 528.579

Observação: A empresa é atualmente aderente a tributação com base no lucro presumido. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pela empresa para os próximos 3 anos estamos considerando as alíquotas apresentadas acima, porém, com relação ao IRPJ não consideramos o adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 60.000,00 no trimestre. Quanto ao CSLL consideramos 9% do faturamento com alíquota de 12% de imposto. Quanto ao IPI, pela TIPI os produtos que a empresa fabrica são ISENTOS.

Geração de Empregos:	Obtida conforme RAIS 2022 E 2023 e Projetada		
Vínculos/Ano	2022	2023	2024
Vínculos	1	4	5
Total	1	4	5

4. RESUMO DAS CONTRAPARTIDAS

São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda			
Contrapartidas	2022	2023	2024
Faturamento	R\$ 10.119.742,39	R\$ 11.912.844,92	R\$ 12.230.000,00
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.138.300,00
Impostos	R\$ 173.003,66	R\$ 692.888,71	R\$ 830.516,56
Empregos	66	83	85

5. AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO - LEI ORDINÁRIA Nº 6.240/2023

Critério	Aderência	Pontuação
Quantidade de empregos direto	acima de 50	50
Nível de Investimento	Acima de 8 milhões	35
Nível de faturamento anual	Acima de 8 milhões	25
Utilização de matéria prima	Produzido município	15
Número de patentes registradas	> ou = 1	10
Programas de responsabilidade socio ambiental	-	10
Atividade vinculada a cadeia produtiva	-	5
Ramo de atividade econômica	Indústria	15
Taxa de ocupação da área	Acima de 70%	15
Captação e utilização da água da chuva	-	5
Pavimentação permeável do pátio	-	5
Utilização de energia renovável	-	5
Pontuação Obtida		195

Pontuação Obtida	Desconto	Parcelas	À Vista
maior que 180	De 70%	Em 60	Mais 5% = 75%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

A empresa São Matheus Reciclagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.403.965/0001-13, com endereço empresarial à Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500, aqui representada pelo seu representante legal e administrador Matheus de Araujo Hartmann, com endereço profissional à Rua Vilibado Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78304-124, habilitada por ter apresentado o maior lance no leilão público de 12/07/24, para aquisição do Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, com área total de 5.314,75 m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para fins de realocação e ampliação da **EMPRESA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO**, através dos incentivos fiscais e/ou benefícios econômicos oferecidos pela Lei Ordinária nº 6.240/2023, em atendimento ao Ofício 084/SICS/2024, vem mui respeitosamente, encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, os seguintes documentos.

São Matheus Reciclagem Ltda: projeto de viabilidade econômico-financeira; contrato social; documento do sócio; certidão negativa de tributos federais; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de tributos municipais; certidão negativa de falência; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa da justiça do trabalho; certidão negativa de idoneidade e de impedimento; certidão de pessoa jurídica; certidão negativa do TCU; cronograma físico e financeiro da obra; declaração; procuração pública do representante legal; balanço patrimonial e DRE exercícios 2022 e 2023; RAIS 2022 e 2023.

São Matheus Metalúrgica Ltda: contrato social; balanço patrimonial; D.R.E. exercícios 2022 e 2023 e RAIS 2022 e 2023.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

MATHEUS DE ARAUJO
HARTMANN:00461789108

Assinado de forma digital por MATHEUS
DE ARAUJO HARTMANN:00461789108
Dados: 2024.08.28 17:14:25 -04'00'

São Matheus Reciclagem Ltda
Matheus de A. Hartmann - Administrador

CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GIUSEPPE
TERZI:47322250630
Dados: 2024.08.28
16:17:36 -04'00'

Engº Agrº Claudio G. Terzi
Projetista

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	São Matheus Reciclagem Ltda
Nome Fantasia:	São Matheus Reciclagem
CNPJ:	03.403.965/0001-13
Inscrição Estadual:	13189819-1
Endereço:	Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500
Município/UF:	Tangará da Serra-MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Indústria			
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada			
Início de Atividade:	30/07/2018			
Funcionamento:	(X) Permanente			
	() Sazonal			
Período da Sazonalidade:	-			
Regime de Tributação:	Simples Nacional			
Capital Social:	Conforme quadro abaixo			
Sócio	Quotas	Valor	%	Valor
Carmem R. de A. Hartmann	20.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 20.000,00
Total	20.000		100,00%	R\$ 20.000,00

Sócia e Representante Legal

Carmem Rita de Araujo Hartmann, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Jaime Luiz Hartmann, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 733-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF n. 663.841.339-20 e Carteira de Identidade RG n. 41225858-SSP/PR, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em Formação Pedagoga com especialização orientação Educacional. Atuou durante 13 anos na Prefeitura de Cascavel - PR como professora e coordenadora educacional. Responde pela gerência geral da São Matheus Metalúrgica desde 2009.

Gerente

Matheus de Araujo Hartmann, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 733-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra-MT, inscrito no CPF n. 004.617.891-08 e Carteira de Identidade RG n. 23279478, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em administração. Atua como administrador da Metalúrgica São Matheus desde 01/07/2018 e da São Matheus Reciclagem desde 30/07/2018.

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Matheus de Araujo Hartmann
Função na Empresa:	Administrador
Endereço:	Rua Vilibado Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, CEP 78304-124
Telefone:	(65) 99979-5518
Email:	matheushartmann@gmail.com

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO EMPRESARIAL

A sócia da São Matheus Reciclagem Ltda faz parte da composição societária da São Matheus Metalúrgica Ltda, principal consumidora dos produtos processados pela São Matheus Reciclagem Ltda.

Empresa e Sócios	Participação	
	-	Jaime Hartmann
São Matheus Metalúrgica Ltda	0,00%	100,00%

Empresa	CNPJ	Setor
São Matheus Metalúrgica Ltda	04.538.075/0001-81	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

Justificativas:	Por tratar-se de empresas sob a mesma direção e que atuam conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos, entendemos que a São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda, configuram Grupo Econômico Empresarial Familiar. Assim, para efeito da contrapartida ao benefício fiscal solicitado, iremos apresentar os indicadores realizados e previstos pelo Grupo.
------------------------	--

3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**3.1- ANÁLISE DE MERCADO****3.1.1- SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA**

Descrever o Produto e/ou serviço da Empresa
Trata-se de indústria de transformação que reutiliza e reaproveita resíduos plásticos para produção de reciclados de plástico.

A empresa está especializada na produção de 2 tipos de termoplásticos, o PEBD - Polietileno de Baixa Densidade e o PP - Polipropileno, que são tipos de plástico mais largamente utilizados e podem ser reprocessados várias vezes, pelo mesmo ou por outro processo de transformação. Quando submetidos ao aquecimento com temperaturas adequadas, esses plásticos amolecem, fundem e podem ser novamente moldados.

PEBD - Polietileno de Baixa Densidade:

Uso reciclado: envelopes, filmes, sacos em geral, tubulação para irrigação, etc.

Materia prima: sacolas plásticas, embalagens de alimentos, sacos industriais, sacos de lixo, lonas agrícolas, enfim, todo o tipo plástico flexível.

PP - Propileno

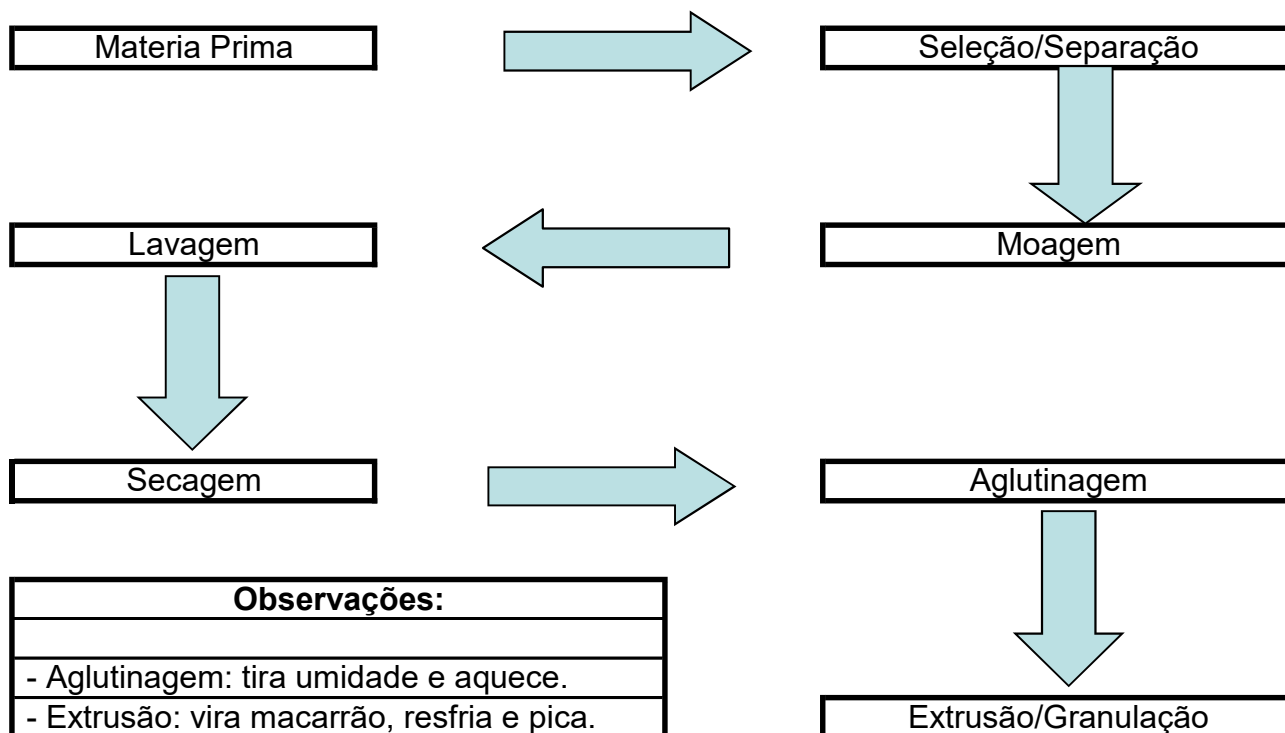
Uso reciclado: caixas e cabos de bateria de automóvel, vassouras, escovas, bandejas, etc.

Materia prima: engradados, cadeiras, embalagens de massas e biscoitos, potes de margarina, utilidades domésticas, auto peças, enfim, todo tipo de plástico duro.

Fornecedores

Cooperativas de produção de material reciclável, associações e catadores e/ou coletores (Coopertan, Arcolucas, sucateiros independentes, fretistas, etc).

Fluxograma Industrial:





Clientes:

A São Matheus Metalúrgica absorve hoje 100% da produção de PE e PP da São Matheus Reciclagem. Quando houver excedente será prospectado outras indústrias de transformação desses produtos localizadas dentro do Estado ou em Estados vizinhos até que o custo do frete permita a viabilidade.

Concorrentes:

As principais empresas envolvidas com reciclagem em Tangará da Serra atuam apenas nas fases de coleta, separação e distribuição dos materiais, que se caracterizam como fornecedoras de material para a São Matheus Reciclagem. Assim, não verificamos a concorrência de outra empresa atuando nessa fase de transformação em Tangará da Serra.

Empresas de Reciclagem em Tangará da Serra em geral com destaque para:

Reciclatão Tangará Comercio de Sucatas Ltda

Coopertan-Cooperativa de Produção de Material Reciclável

Infinity Gestão de Resíduos Sólidos Ltda

Análise da localização do empreendimento:

Localização Atual

A indústria está localizada na Avenida das Américas, nº 1.329-S, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, CEP 78307-500. O local apresenta ótima logística, tanto para matéria prima quanto para o produto processado e mão de obra.

Ampliação Proposta

Pretende-se a ampliação e realocação da indústria São Matheus Metalúrgica, para o Lote 01B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº 37.545, com área total de 5.314,75 m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), adquirido através da Lei Ordinária nº 6.318 de 29/12/2023, amparada na Lei Ordinária nº 6.240 de 22/11/2023, que trata do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico - PRODEC. O lote adquirido é contíguo a indústria existente, o que permite a expansão da atividade de forma verticalizada e integrada, através do beneficiamento dos reciclados de plástico em produto final no mesmo local de produção da matéria prima.

Justificativas

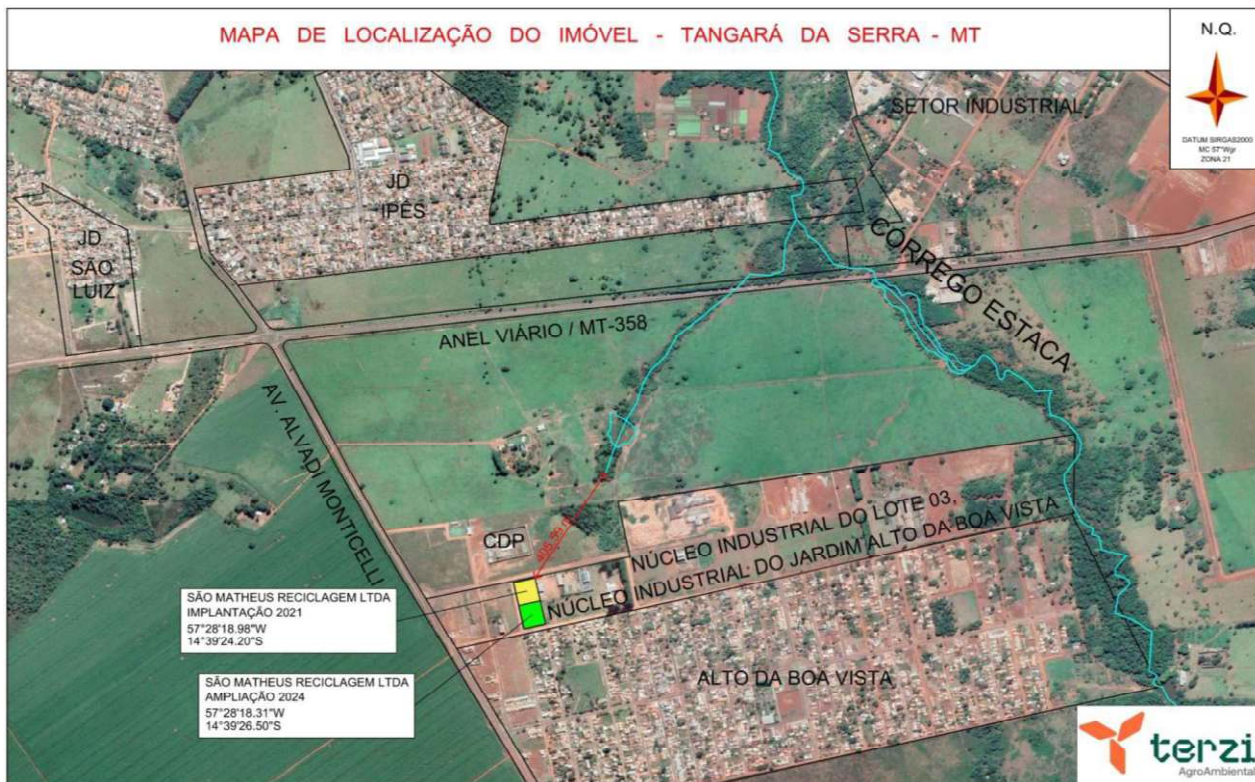
Considerando o consumo crescente de polipropileno decorrido não apenas pelo avanço dos termoplásticos em aplicações antes atendidas por outros materiais e substituição de outros tipos de polímeros. Considerando a versatilidade característica do polipropileno com vantagem econômica por não se concentrar em um só nicho de mercado diminuindo potencialmente os riscos de redução nas vendas por crise no nicho ou concorrência de outro material.



Justificativas (continuação ...)

Considerando que praticamente toda a produção já tem venda garantida e acompanhará a demanda do principal "cliente" (São Matheus Metalúrgica Ltda), que se encontra também em ampliação, além é claro, do modelo de desenvolvimento racional e sustentável dessa atividade de reciclagem, o empreendimento já demanda ampliação de médio e longo e prazo. Diante disso, observa-se a oportunidade para o aumento da oferta de produtos com tais características e obtenção de ganhos em escala, fazendo-se necessário, a ampliação da indústria de transformação de resíduos plásticos, motivando a aquisição do terreno junto ao Município, amparado pela Lei do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município. A área solicitada, fica ao lado do empreendimento atual e de frente para a Avenida Tangará, que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento da matéria prima e o escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para ampliação das instalações e armazenamento da matéria prima e do material reciclado.





Investimentos:	Conforme quadro abaixo			
Descrição/Unidade	Unidade	Realizados		A Realizar
Barracão 01 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 02 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 03 (m ²)	1.250,00	R\$	1.500,00	R\$ 1.875.000,00
Barracão 04 (m ²)	100,00	R\$	1.500,00	R\$ 150.000,00
Área de carga/descarga (m ²)	125,00	R\$	800,00	R\$ 100.000,00
Muro (m)	222,00	R\$	150,00	R\$ 33.300,00
Máquinas e equipamentos	1,00	R\$	2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
Energia elétrica	1,00	R\$	30.000,00	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 8.138.300,00
Observação:	-			

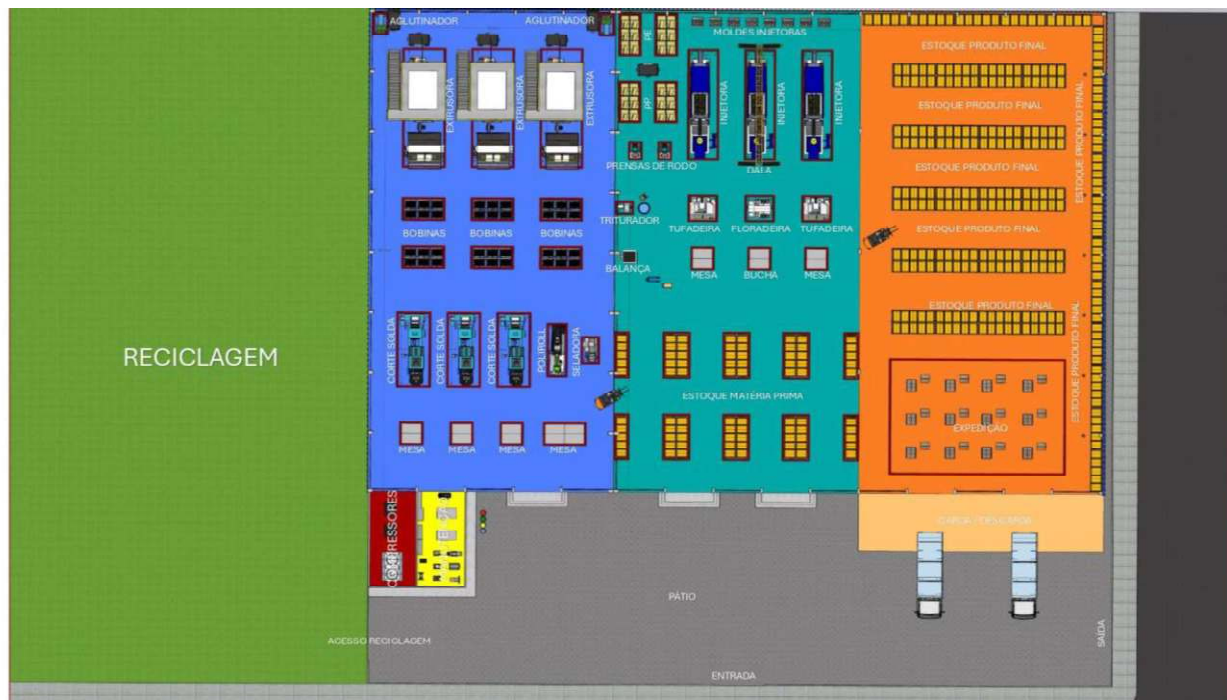
Total dos Investimentos	R\$	8.138.300,00
--------------------------------	-----	--------------

Capital:	(X) Próprio	20%	R\$ 1.627.660,00
	(X) Terceiros	80%	R\$ 6.510.640,00

Fontes de Financiamento:	FCO ou BNDES
---------------------------------	--------------







Produção, Custos da Materia Prima e Receitas Brutas >> 1º semestre 2024			
Produto	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Resíduos de plástico	780	R\$ 1.200,00	R\$ 936.000,00
Polimeros Granulados	390	R\$ 3.500,00	R\$ 1.365.000,00
Custo da matéria prima sobre as receitas			68,57%
Unidades:	Preço Unitário >> R\$/tonelada/Quantidade >> ton/ano.		
Receitas:	Conforme DRE 2022 e 2023 e Estimativa 2024		
Obtidas e Projetadas	2022	2023	2024
Polímeros Granulados	R\$ 536.200	R\$ 2.418.860	R\$ 2.730.000
Total	R\$ 536.200	R\$ 2.418.860	R\$ 2.730.000

Impostos:		Cálculado conforme 2022 e 2023 e Estimado 2024		
Tipo	Alíquotas	2022	2023	2024
SIMPLES	5,47374%	R\$ 29.350	R\$ -	R\$ -
	6,80671%	R\$ -	R\$ 164.645	R\$ -
	11,06000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 301.938
Total		R\$ 29.350	R\$ 164.645	R\$ 301.938

Observação: A empresa é aderente ao Simples Nacional. A alíquota é variável de acordo com o faturamento mensal. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pelo empreendimento no ano de 2004, simulamos o cálculo com a alíquota efetiva do Simples para um faturamento anual de R\$ 2.730.000,00 (2024), conforme estimativa de receitas projetadas sobre as receitas obtidas em 2022 e 2023.

Geração de Empregos:		Obtida conforme RAIS 2022 E 2023 e Projetada		
Vínculos/Ano		2022	2023	2024
Vínculos		65	79	80
Total		65	79	80

Observação:

MEIO AMBIENTE
A empresa recicladora de plástico em estudo exerce importante papel de preservação dos recursos naturais. A reciclagem de plástico é extremamente importante e necessária nos dias de hoje, pois toneladas de resíduos que estariam sendo dispostos inadequadamente em rios, solos, lixões ou aterros, estão sendo transformados em matéria prima para novos produtos. Contudo, o diagnóstico ambiental feito na empresa demonstrou que em vários dos seus processos há geração de gases, ruídos, resíduos e efluentes que podem causar graves danos ambientais e prejudicar a saúde humana. Levando em consideração o objetivo do meio ambiente, o principal problema é a geração de efluentes líquidos. O efluente é proveniente da etapa de moagem e lavagem dos plásticos e da limpeza dos equipamentos. As impurezas dos plásticos que chegam à empresa são diversas, há embalagens contaminadas com ácidos, com essências, empoeiradas e ainda com outras substâncias que podem estar presentes e não são identificadas.



MEIO AMBIENTE

Assim, a empresa já se encontra devidamente licenciada ambientalmente junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMMEA), através da Licença de Operação sob nº 001/SEMMEA/2023, com validade até 17/01/2028. A água utilizada no processo de reciclagem é captada através de poço tubular profundo, cujo uso da água está devidamente cadastrada junto a SEMA-MT através do Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea, processo protocolado sob nº 685/2023. A empresa possui ainda, usina de tratamento de efluentes para o reaproveitamento de 100% da água utilizado no processo.

3.1.2- SÃO MATHEUS METALÚRGICA LTDA

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Trata-se de indústria especializada na fabricação de material plástico para uso pessoal e doméstico. Os principais produtos fabricados são: vassouras, esfregões, cabo de madeira para vassouras, rodo plástico, rodo plástico para pia, pá para lixo, rodo limpeza pesada, rodo lava piso e azulejo, rodo lava vidros, espalhador de cera e sacos de lixo de 15 a 200 litros. iniciou suas atividades em 2001 como distribuidora de utensílios domésticos para o Estado, vindo a se transformar em unidade industrial a partir de 2014.
---	--

Fornecedores:	70% de toda matéria prima utilizada na fabricação é proveniente dos polímeros produzidos pela São Matheus Reciclagem Ltda. As demais materias primas que compoem as peças, tais como, espuma e borracha são adquiridas de fornecedores localizados em outros estados.
----------------------	---

Receitas Brutas	Conforme DRE 2022 e 2023 e Estimativa 2024		
	2022	2023	2024
Material plástico	R\$ 9.583.542	R\$ 9.493.985	R\$ 9.500.000
Total	R\$ 9.583.542	R\$ 9.493.985	R\$ 9.500.000

Impostos:		Cálculado conforme 2022 e 2023 e Estimado 2024		
Tributo	Aliquotas	Ano I	Ano II	Ano III
IRPJ	1,20000%	R\$ 168.191	R\$ 163.714	R\$ 163.818
CSLL	1,08000%	R\$ 103.783	R\$ 101.366	R\$ 101.430
COFINS	3,00000%	R\$ 468	R\$ -	R\$ -
PIS	0,65000%	R\$ 102	R\$ -	R\$ -
ICMS	17,00000%	R\$ 143.552	R\$ 263.164	R\$ 263.331
Total		R\$ 143.653	R\$ 528.244	R\$ 528.579



Observação: A empresa é atualmente aderente a tributação com base no lucro presumido. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pela empresa para os próximos 3 anos estamos considerando as alíquotas apresentadas acima, porém, com relação ao IRPJ não consideramos o adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 60.000,00 no trimestre. Quanto ao CSLL consideramos 9% do faturamento com alíquota de 12% de imposto. Quanto ao IPI, pela TIPI os produtos que a empresa fabrica são ISENTOS.

Geração de Empregos:	Obtida conforme RAIS 2022 E 2023 e Projetada		
Vínculos/Ano	2022	2023	2024
Vínculos	1	4	5
Total	1	4	5

4. RESUMO DAS CONTRAPARTIDAS

São Matheus Reciclagem Ltda e São Matheus Metalúrgica Ltda			
Contrapartidas	2022	2023	2024
Faturamento	R\$ 10.119.742,39	R\$ 11.912.844,92	R\$ 12.230.000,00
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.138.300,00
Impostos	R\$ 173.003,66	R\$ 692.888,71	R\$ 830.516,56
Empregos	66	83	85

5. AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO - LEI ORDINÁRIA Nº 6.240/2023

Critério	Aderência	Pontuação
Quantidade de empregos direto	acima de 50	50
Nível de Investimento	Acima de 8 milhões	35
Nível de faturamento anual	Acima de 8 milhões	25
Utilização de matéria prima	Produzido município	15
Número de patentes registradas	> ou = 1	10
Programas de responsabilidade socio ambiental	-	10
Atividade vinculada a cadeia produtiva	-	5
Ramo de atividade econômica	Indústria	15
Taxa de ocupação da área	Acima de 70%	15
Captação e utilização da água da chuva	-	5
Pavimentação permeável do pátio	-	5
Utilização de energia renovável	-	5
Pontuação Obtida		195

Pontuação Obtida	Desconto	Parcelas	À Vista
maior que 180	De 70%	Em 60	Mais 5% = 75%

Protocolo 1- 31.727/2024

De: Fernando P. - SICS

Para: SICS - Departamento de Apoio Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços

Data: 29/08/2024 às 09:58:26

Para providências.

Salvar na pasta e preparar reunião para o Conselho.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Protocolo 2- 31.727/2024

De: Fernando P. - SICS

Para: Representante: Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda

Data: 05/09/2024 às 15:33:31

Boa tarde.

Inicialmente cumprimentando-os, venho por meio deste informar que após consulta na documentação acima encaminhada, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- Documento pessoal do sócio, senhor Jaime Luiz Hartmann,
- Documento pessoal do procurador da empresa, senhor Matheus de Araújo Hartmann,
- CND do Núcleo de Certificação e Controle de Sansões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e
- Documento com o nome, endereço, telefone e e-mail dos sócios e procurador.

Solicitamos que estes documentos sejam encaminhados até o dia 09/09.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Protocolo 3- 31.727/2024

De: Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 16:46:50

Boa tarde,

Em atendimento ao **Despacho 2- 31.727/2024**, segue anexo CNH de Jaime Luiz Hartmann, CNH de Matheus de Araujo Hartmann, CND do Núcleo de Certificação e Controle de Sansões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Documento com o nome, endereço, telefone e e-mail dos sócios e procurador.

Atenciosamente.

Anexos:

CNH_e_Jaime.pdf

CNH_e_Matheus.pdf

Informacoes_Socio_e_Administrador.pdf

___TCE_MT___Certidao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Terzi	06/09/2024 16:48:04	1Doc TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DC1-46B9-3BD4-12A0**

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1 NOME E SOBRENOME MATHEUS DE ARAUJO HARTMANN				1ª HABILITAÇÃO 06/01/2014	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/08/1995, TANGARA DA SERRA, MT					
4a DATA EMISSÃO 04/07/2023		4b VALIDADE 02/07/2033		ACC D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 23279478 SESP MT					
4d CPF 004.617.891-08		5 Nº REGISTRO 05970389780			
9 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO JAIME LUIZ HARTMANN					
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN					

9

10

11

12

ACC				
A			02/07/2033	
A1				
B			02/07/2033	
B1				
C				
C1				

9

10

11

12

D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67614806815

MT660255642

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059703897<802<<<<<<<<<<
9508163M3307021BRA<<<<<<<<<8
MATHEUS<<DE<ARAUJO<HARTMANN<<<

Vínculo com a empresa: Sócia e Representante Legal

Nome: Carmem Rita de Araujo Hartmann

CPF: 663.841.339-20

Fone: (65) 99987-4516

E-mail: carmemhartmann@gmail.com

Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 733-W,
Jardim Tanaka, Tangará da Serra-MT, CEP 78302-900

Vínculo com a empresa: Administrador e Representante Legal

Nome: Matheus de Araujo Hartmann

CPF: 004.617.891-08

Fone: (65) 99979-5518

E-mail: matheushartmann@gmail.com

Endereço: Rua Vilibado Behling, nº 588-W, Parque Tangará, Tangará
da Serra/MT, CEP 78304-124



65 **3326-2055** | 65 **99987-2812**

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 27668 / 2024

ENTIDADE

SAO MATHEUS RECICLAGEM LTDA

CNPJ

03.403.965/0001-13

RESPONSÁVEL

CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN

CPF

663.841.339-20

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 06/09/2024

VÁLIDA ATÉ: 06/10/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS

Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)